Panificadora e Confeitaria
Pão de Mel
A cada 10 compras no valor de R$15,00 reais ou acima,
Você ganha um bonus de R$15,00 de consumo grátis
Fone: 44 3465-1605 44 9944-2564
Praça Antonio Moraes de Barros, 75 - Centro - Cruzeiro do Sul

O REGIONAL
JORNAL Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3516
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2603
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 25 de Dezembro de 2022

Apenas em 2022, programa Nota Paraná devolveu R$ 333 milhões aos paranaenses

Montante resulta da soma de créditos referentes à devolução de parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e os prêmios distribuídos em sorteios mensais. Desde 2012, o programa já fez 32 milionários, 12 deles contemplados em 2022

O Nota Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, liberou em 2022 para os contribuintes cadastrados cerca de R$ 333 milhões, somando créditos referentes à devolução de parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e os prêmios distribuídos em sorteios mensais.

Ao todo, foram registrados, em média, em torno de 39 milhões de CPFs distintos (paranaenses e de fora, não necessariamente cadastrados no programa) em um total de 663 milhões notas fiscais. Em comparação com 2021, houve um aumento de 11,5% no registro de CPF na nota. No ano passado houve cerca de 34,9 milhões de CPFs informados na emissão de aproximadamente 574 milhões de notas fiscais.

"Esse aumento de notas fiscais emitidas com CPF representa, consequentemente, o aumento no número de compras realizadas neste ano. Dessa maneira, o programa Nota Paraná vem crescendo constantemente, apresentando cada vez mais oportunidades à população para o recebimento do retorno do ICMS em crédito, além das chances de premiação com o programa", destaca o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior.

Participam dos sorteios contribuintes que colocam o CPF na nota fiscal e instituições cadastradas da sociedade civil, das áreas de assistência social, saúde, defesa e proteção animal, esportiva e cultural. Ao todo, são 3,5 milhões de cidadãos concorrendo e 1.594 entidades participando dos sorteios mensais. Desde o início do programa, em 2016, foram devolvidos aos paranaenses, entre prêmios e créditos, R$ 2.686.117.045,94.

PRÊMIOS – Uma das principais mudanças no Nota Paraná ocorreu em março de 2020. Desde então, o programa sorteia mensalmente o prêmio máximo de R$ 1 milhão. Até agora, já são 32 milionários espalhados pelo Estado, 12 deles contemplados em 2022.

Ainda foram criados os prêmios de R$ 200 mil e de R$ 10 mil, também distribuídos mensalmente. Os sorteios, além de mudarem a vida dos ganhadores, também fomentam a economia, com os valores aplicados no comércio, gerando lucro e atividade econômica.

Outras alterações também incentivaram e deram mais chances aos consumidores. No caso dos prêmios, toda primeira compra no mês gera um bilhete para os sorteios mensais, independentemente do valor. Depois, cada R$ 200 em notas fiscais dão direito a um novo bilhete, com validade apenas para o sorteio do seu respectivo período. Há, ainda, o bilhete em dobro: nas compras de combustíveis e gás de cozinha, a cada R$ 200 em notas fiscais geradas o contribuinte tem direito a dois bilhetes, aumentando suas chances de ganhar.

Nos sorteios mensais, o valor total chega a R$ 5 milhões, divididos entre R$ 2 milhões para consumidores e R$ 2,2 milhões para entidades sem fins lucrativos, além de R$ 800 mil para o Paraná Pay, cujos valores podem ser utilizados em estabelecimentos ligados a atividades turísticas, na compra de combustíveis e gás de cozinha.

Neste ano, foram liberados para as entidades sociais aproximadamente R$ 58 milhões

[Entidades que mais receberam]

Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – R$ 4.859.414,04
Associação Ministério Melhor Viver – R$ 3.933.247,09
Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes – R$ 3.723.036,60
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel – R$ 3.658.785,46
Associação Refúgio R$ 3.625.124,21
Instituto Polo Internacional Iguassu – R$ 3.625.091,09
Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas-Marev – R$ 3.482.561,57
Associação Iniciativa Cultural R$ 2.997.099,15
União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – R$ 2.832.286,63
Associação Ruth Schrank R$ 2.831.516,35

Copel entrega premiação a alunos vencedores da 2ª Olimpíada Nacional de Eficiência Energética

Competição educativa tem o objetivo de promover o conhecimento sobre o uso eficiente da energia. Receberam o prêmio estudantes de uma escola de Assaí e duas de Curitiba

Estudantes de Assaí e Curitiba que se destacaram na 2ª Olimpíada Nacional de Eficiência Energética (ONEE 2022) receberam nesta quinta-feira (22) a premiação do evento, que teve como objetivo promover o conhecimento sobre o uso eficiente da energia e formas de combater o seu desperdício.

O Colégio Estadual Conselheiro Carrão, em Assaí, no Norte do Estado, destacou-se por concentrar o maior número de medalhistas da competição na área de concessão da Copel. Para celebrar o feito, houve cerimônia de entrega das 50 medalhas conquistadas pelos estudantes de 8º e 9º anos da instituição.

No evento de premiação, a chefe do Núcleo Regional de Educação, Mayra Moraes, parabenizou os alunos e agradeceu à organização da Olimpíada pela oportunidade: "A Copel sempre foi parceira da educação. Agradecemos a oportunidade dada a esse colégio que batalha e dá frutos, despertando e auxiliando na construção de conhecimento", declarou.

A diretora do colégio, Leda Koguishi Utiamada, destacou ainda a importância da competição para o aprendizado sobre sustentabilidade. "Nossos estudantes são jovens protagonista, e é com muita alegria que encerramos o ano com esta celebração. Foi muito importante essa ação ocorrida na escola, com foco no cuidado com o planeta. Houve trabalho e estudo, e o que fica de mais importante é o aprendizado", disse.

A professora de Ciências Cristiane Carvalho Garcez, que coordena a área de Ciências da Natureza na escola, elogiou a forma interativa como o conteúdo foi trabalhado na competição. "Entre as atividades, os alunos tinham um orçamento para montar uma residência, escolhendo comprar os eletrodomésticos mais eficientes. Depois, experimentavam a rotina de uso desses equipamentos. Isso nos deu a oportunidade de conversar bastante a respeito do uso eficiente da energia", afirmou.

Ela conta que a participação na Olimpíada Nacional de Eficiência Energética trouxe efeitos práticos para o dia a dia na escola. Agora os alunos estão atentos ao desligamento de aparelhos quando deixam a sala de aula, como por exemplo os climatizadores recém-instalados. Além dela, as professoras Estephanie Karoline Pauliv Ferreira e Silva e Edilaine Bernardo Nogueira apoiaram os alunos durante a ONEE 2022.

A Copel esteve representada pelo gerente da Agência Cornélio Procópio, que agradeceu a participação do colégio e destacou a importância da dedicação das pessoas para a construção de um ensino de qualidade. O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável dedicado à Educação de Qualidade é um dos eleitos como prioritários pela Copel na agenda 2030 estabelecida pela ONU.

CASA ORTOPÉDICA COLORADO
(44) 99772-0084 / 99898-6902
Email: ortopedicacolorado@outlook.com.br
ortopedicacolorado
Rua Santa Maria, 40 - Jd. Santa Clara - Colorado

CURITIBA – O evento de premiação realizado em Curitiba teve a participação do primeiro colocado na área de concessão da Copel, Vitor Hoffmann Vieira, e de 12 medalhistas dos colégios Santo Anjo e Militar. Vitor declarou estar muito feliz, não só por ter ficado em primeiro lugar, mas também pela experiência vivida.

"O que ficou para mim é que estudar vai ser a única chave par ao sucesso, na minha vida e na de qualquer um", disse. E deu o recado sobre a necessidade de aplicar o conhecimento adquirido: "As provas e esses desafios que a gente passa, a gente tem que colocar em prática".

Medalhista de ouro do Colégio Militar, a estudante Elana Campos Blaszcyk destacou que a diferença desta olimpíada para outras competições educativas de que já participou é a gamificação. "Foi a primeira vez que eu vi isso. Não deixa as atividades ficarem chatas, foi bem divertido. O tempo na atividade passou muito rápido", afirmou.

Ela conta ter gostado especialmente da atividade que propunha equipar uma casa com equipamentos elétricos. "Achei essa experiência muito legal, porque um dia você vai comprar a sua casa e vai ter que mobiliar ela. E aí você vai ter que cuidar dela, pensar em economia. É um conhecimento bem importante", relatou.

MEDALHISTAS – A competição educativa teve 2,6 mil inscritos no Paraná, e 306 medalhistas, sendo 78 medalhas de ouro, 121 de prata e 107 de bronze. A relação completa dos contemplados pode ser vista na página www.onee.org.br.

A ONEE 2022 é uma iniciativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que conta com a coordenação do Instituto da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee) e com a realização de concessionárias de energia que operam em 22 estados e no Distrito Federal, entre elas a Copel. Na área de concessão da distribuidora paranaense, a coordenação pedagógica ficou a cargo dos professores Hermes Irineu e Maurici Luzia Charnevski del Monego.

Os participantes tiveram um curso de três módulos, que contemplaram temas como a energia e suas transformações; fontes e matrizes energéticas; produção/geração de energia e consumo consciente; e ações de eficiência energética e combate ao desperdício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

C.N.P.J./MF – 84.781.251/0001-40
Avenida Tiradentes, nº 645 –Jardim Olinda - Paraná
*Fone: 0**-44 3311-1001*

TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 002/2018, TOMADA DE PREÇOS 001/2017

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, n. 645, Centro, Jardim Olinda-PR, 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sr. NELSON RODRIGUES GOMES, portador do RG nº 3.335.445-2 SSP/PR e portadora do CPF sob o nº 511.630.479-53, residente e domiciliado Avenida Siqueira Campos n º. 264 em Jardim Olinda - PR.**

CONTRATADO: **SÉRGIO RICARDO BORRI - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.773.246/0001-45, com sede na Av. Paraná, 131 – Sala 01, Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado – PR, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 4.292.755-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado em Colorado/PR, na Rua das Tulipas n. 123, bairro Portal das Primaveras.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Fica substituído os itens de 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,16,18 e 19 e em contra partida acrescentado os itens 21 e 22, conforme segue abaixo discriminado, conforme artigo 62 parágrafo 4º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
O valor contemplando os itens 20,21 e 22 será de **R$ 2.900,00** (Dois mil e novecentos reais), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO
Fica Aditivado mesmo período de 1 ano a contar de 18/01/2023 até 18/01/2024 conforme artigo 65 da lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO
Fica ajustado o contrato **com o Reequilíbrio** entre os módulos, excluindo os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,16,18 e 19 permanecendo o item 20 e acrescentando os itens 21 e 22, conforme tabela abaixo, com redução de **R$ 2.613,48 (Dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos),** mensais.
Fica criado o **item 21** no contrato existente com a nomenclatura: ***Prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados e envio do E-Social no exercício de 2023.***

Fica criado o **item 22** no contrato existente com a nomenclatura: ***Prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados e envio do MSC – Matriz de Saldos Contábeis no exercício de 2023.***

Lote 2 LOCAÇÃO DE SISTEMAS			PROPOSTA ANTERIOR		REEQUILIBRIO	
Item	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS	qtd	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	12	**474,39**	5.692,68	**nihil**	nihil
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SIM-AM	12	**137,39**	1.648,68	**nihil**	nihil
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTO	12	**105,68**	1.268,16	**nihil**	nihil
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA	12	**179,66**	2.155,92	**nihil**	nihil
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LRF	12	**179,66**	2.155,92	**nihil**	nihil
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	**369,90**	4.438,80	**nihil**	nihil
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE IMPORTAÇÃO DE SIM-AP	12	**52,84**	634,08	**nihil**	nihil
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	12	**369,90**	4.438,80	**nihil**	nihil
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	12	**105,68**	1.268,16	**nihil**	nihil
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO	12	**126,82**	1.521,84	**nihil**	nihil
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL TRANSPARENCIA	12	**158,53**	1.902,36	**nihil**	nihil
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS	12	**760,93**	9.131,16	**nihil**	nihil
16	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATA CENTER	12	**200,80**	2.409,60	**nihil**	nihil
18	LOCAÇÃO SISTEMA DE OBRAS	12	**147,96**	1.775,52	**nihil**	nihil
19	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO	12	**315,00**	3.780,00	**nihil**	nihil
20	**Prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio e análise de dados, que visará p atendimento as normas e Leis em vigência, abrangendo os diversos setores do legislativo Municipal, concernentes ao solicitado pelo TCE-PR entre outros**	12			**1.902,32**	**22.827,84**
21	**Prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados e envio do E-Social no exercício de 2023.**	12			**497,68**	**5.972,16**
22	**Prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados e envio do MSC – Matriz de Saldos Contábeis no exercício de 2023.**	12			**500,00**	**6.000,00**
	TOTAL GERAL DO REEQUILIBRIO				**2.900,00**	**34.800,00**

CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em 20 de dezembro de 2022

NELSON RODRIGUES GOMES
CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CAMARA

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATADO
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.336/2022.

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Amigos de Noé – Centro de proteção e defesa dos animais e meio ambiente de Santo Inácio – PR.*

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação Amigos de Noé – Centro de proteção e defesa dos animais e meio ambiente de Santo Inácio - PR, inscrita no CNPJ nº 42.903.859/0001-50, com sede social na cidade de Santo Inácio – PR, visando o bem estar animal e a defesa e proteção contra maus-tratos e situação de abandono, no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2.023.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Santo Inácio repassará à Associação Amigos de Noé – Centro de proteção e defesa dos animais e meio ambiente de Santo Inácio - PR, a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) com recursos Municipais, em doze parcelas mensais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, conforme plano de trabalho apresentado.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Unidade	**001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
Função	**18 – GESTÃO AMBIENTAL**
Subfunção	**541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**
Programa	**13 – Gestão Ambiental**
Atividade/Projeto	**15.541.0013.2077 – Manutenção das Políticas de Preservação e Conservação Ambiental**
Natureza da despesa	**3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Fonte de Recurso	**000 – Recursos Ordinários (Livres)**

Art. 3º - A Associação Amigos de Noé – Centro de proteção e defesa dos animais e meio ambiente de Santo Inácio - PR, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, compromete-se- a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, demonstrando também as demais despesas da instituição.

Paragrafo Único – A entidade também deverá comprovar financeiramente no prazo conferido pelo SIT – Sistema de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a regular destinação dos recursos e encaminhar a prestação de contas ao TCE/PR.

Art. 4º - O prazo do presente convênio será de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2.023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 22 de Dezembro de 2.022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.153/2022, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PAINEL DE ARTE COM 32,4 M² COM TÉCNICA DE GRAFFITI NA PAREDE DO CENTRO CULTURAL JOSE GONÇALVES DE QUEIROZ.. decorrente de Dispensa nº 76/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MARCIO DE SOUZA LUCHTEMBERG inscrita no CNPJ sob nº. 40.703.608/0001-05. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.335/2022.

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Casa Lar de Colorado.*

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, com sede social na cidade de Colorado – PR, visando promover a assistência e atendimento social que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a criança e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal, social e atendimentos de ordem judicial, no período de 01 de Janeiro de 2.023 a 31 de Dezembro de 2.023.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Santo Inácio repassará à Associação Casa Lar de Colorado, a importância de R$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais) com recursos Municipais, em parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R$ 10.770,87 (dez mil setecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) e as demais (onze parcelas) no valor de R$ 10.770,83 (dez mil setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos), valores que estão previstos no Plano de Trabalho para o ano de 2.023, apresentado pela Associação Casa Lar de Colorado.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6019 – Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS
33.50.43.00.00 000 Recursos Ordinários (livres)–Subvenções Sociais 130.000,00

TOTAL **130.000,00**

Art. 3º - A Associação Casa Lar de Colorado, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, compromete-se- a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, demonstrando também as demais despesas da instituição, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.

Paragrafo Único – A Associação Casa Lar de Colorado em hipótese alguma poderá se negar a receber alguma criança e adolescente em situação de risco, encaminhada pelo departamento de assistência social de Santo Inácio.

Art. 4º - O prazo do presente convênio será de 01 de Janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 22 de Dezembro de 2.022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.334/2022.

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio para o ano de 2023.*

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 01.784.993/0001-00, sediada à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118 na cidade de Santo Inácio – PR.

Art. 2º - O Termo de Fomento autorizado por esta Lei tem por objetivo proporcionar o repasse de recursos financeiros para contratação de profissionais da Educação, visando promover atendimento educacional, na modalidade de Ensino Especial (Apae) a alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas, através da Escolar Coração de Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2.023.

Art. 3º - A assistência financeira a ser prestada pelo o Município de Santo Inácio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, será na importância total de R$ 55.554,05 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) com recursos próprios Municipais, sendo 12 parcelas de R$ 4.629,50 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) cada, valores que estão previstos na planilha de projeção de valores, constante do Plano de Trabalho, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.367.0007.2028 – Manutenção e Apoio à Educação Especial
3.1.50.43.00.00 - Subvenções Sociais (Recursos Livres) 92.000,00

Art. 4º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, compromete-se- a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta Lei, demonstrando também as demais despesas da instituição.

Paragrafo Único – A entidade também deverá comprovar financeiramente no prazo conferido pelo SIT – Sistema de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a regular destinação dos recursos e encaminhar a prestação de contas ao TCE/PR com o Parecer do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, através da Escola Coração de Jesus, em hipótese alguma poderá se negar a receber algum aluno de Educação Especial, em Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santo Inácio.

Art. 6º - O prazo do presente convênio será de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2.023.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 22 de Dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FABIANO FERNANDES DE FREITAS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441728731, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 21.892, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 17-31/A-26, da Quadra nº 06, situada no Recanto dos Ypês II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 22/12/2022, no valor de **R$-35.477,10**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **FABIANO FERNANDES DE FREITAS,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **FABIANO FERNANDES DE FREITAS**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **FABIANO FERNANDES DE FREITAS,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 22/12/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
REGISTRADORA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: SP-MS SOFTWARE EIRELI

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO ITEM 2 DO CONTRATO 221/2021 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 QUE TEM POR OBJETO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, PRESTAR CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO, E CHECAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CONTRIBUINTES, COM RELAÇÃO A ÁREA E DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 221/2021 É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 MESES, COM VENCIMENTO EM 21/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 8.666/93.

DO VALOR: O VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 12 MESES, SENDO UM VALOR MÁXIMO DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS.

PARANACITY, PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000257/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001577/21 de 7 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
312 07.01.10.302.0007.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
303 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**3313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 526/2021, de 30/11/2021 publicada em 01/12/2021.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 526/2021 de 30/11/2021, publicada em 01/12/2021.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00.00- 8 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA .R$. 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$. 10.000,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.

3.3.90.14.00.00- 3- DIÁRIAS – CIVIL..... R$. 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$. 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2022.

MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente

BERUARDO TORRES
TC.CRC-Pr. 11502/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014 - Centro - Fone (44) 278-1591 - CEP. 87170-000
E-mail: secedu@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Ourizona - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Deliberação: Dispõe sobre a Análise e Aprovação do Plano de Aplicação de Convênio com a APAE.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais e conforme DELIBERAÇÃO em reunião em 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e propositivo;

CONSIDERANDO que o CME possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação a Convênios referentes aos temas da Educação;

CONSIDERANDO o **Termo de Fomento Nº 004/2022** – APAE onde apresenta o Plano de Aplicação da referida entidade para **RENOVAÇÃO** de Convênio para mais 12 meses;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Informações sobre Dotação Orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçú – APAE – referente ao Termos de Fomento Nº 004/2022 com vigência de Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cicera Aparecida Tassoli
Presidente do CME
Ourizona/PR

Ata Nº 09 – Em livro Ata - digitada

Ata Nº 10
Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação de Ourizona-PR, realizado no dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022) às nove horas (9h), na sala da Secretaria de Educação, localizada à Avenida Vereador Pedro Jorge, nº 309, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, com a participação dos Conselheiros, Secretária Municipal de Educação, Sra. Solange Moço. A Sra. presidente abre a sessão dando boas vindas aos presentes e em seguida passou a palavra para a Sra. Conselheira Fabiani Ferrarezi para detalhar o Plano de Trabalho da APAE de Mandaguaçú para o período de Fevereiro 2023 a Fevereiro 2024, Termo de Fomento 004/2022 para celebração de Convênio com a referida entidade. A Sra. Fabiani realizou a explanação para a Avaliação da proposta de Convênio para 2023-2024 no valor de R$ 56.000,00 distribuídos conforme Cronograma de Atividades e Plano Geral de Aplicação Detalhado entre de Fevereiro 2023 a Fevereiro de 2024 em 12 parcelas (repasses) totalizando R$ 56.000,00. Seguiu uma breve discussão e em seguida os Conselheiros manifestaram-se favoráveis a Aprovação e a celebração do Convênio. Não havendo mais manifestações ou questões a tratar, a presidente Cicera Tassoli, deu por encerrado a reunião e eu, Danielle Cruz Valpato, vice presidente deste Conselho, lavrei a presente ata que segue assinada pela presidente e vice-presidente. Valpato Tassoli

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

CISVAP Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA E CESSÃO DE USO NO BANCO DE DADOS DO CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE"** para utilização do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, conforme especificações constantes no termo de referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, nomeados através da Resolução nº 10/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 18/2021, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
EMPRESA: **SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI** CNPJ: 07.773.246/0001-45	NOME: **Não houve** RG: CPF:
EMPRESA: Não houve CNPJ:	NOME: **Não houve** RG: CPF:

RESULTADO

LOTE 01: SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI - CNPJ: 07.773.246/0001-45

Item	Quant.	Descrição	V.Implantação	V.Mensal	Total Mensal
1	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Contabilidade Pública.**	1,00	450,00	5.400,00
2	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Orçamento.**	1,00	350,00	4.200,00
3	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Prestação de Contas Sim-Am TCE/PR.**	1,00	351,00	4.212,00
4	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Relatorios LRF**	1,00	360,00	4.320,00
5	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Tesouraria.**	1,00	360,00	4.320,00
6	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo:Compras e Licitações	1,00	470,00	5.640,00
7	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Folha de Pagamento e Recursos Humanos.E-Social**	1,00	470,00	5.640,00
8	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Portal Transparência.**	1,00	400,00	4.800,00
9	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Módulo Obras.**	220,00	250,00	3.000,00
10	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Módulo Protocolo web**	1,00	369,00	4.428,00
11	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Módulo Saúde**	2.050,00	950,00	11.400,00
12	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Módulo Frotas**	1,00	290,00	3.480,00
13	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Módulo Patrimonio**	1,00	290,00	3.480,00
14	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Prestação de Contas Sim-Ap – TCE-PR**	1,00	290,00	3.480,00
15	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Controle Interno.**	1,00	280,00	3.360,00
16	12	**Sistema de Armazenamento em Nuvem com Backup**	950,00	950,00	11.400,00
Valor Global do Lote 1			**3.233,00**	**6.880,00**	**82.560,00**

LOTE 2: SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI - CNPJ: 07.773.246/0001-45

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	V. Total
1	100	**Serviços de Atendimento Técnico Local, tendimento Técnico via conexão remota.**	**R$ 110,00**	**R$ 11.000,00**
Valor Global do Lote - 02				**R$ 11.000,00**

VALOT TOTAL DA PROPOSTA, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS........................ **96.793,00 (Noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais)**

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Colorado/PR, 22 de dezembro de 2022.

Pregoeira: GABRIELA CANONICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 206/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Augusto Rossato	Motorista de Onibus	08/09/2021 a 07/09/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Manoel Rocha dos Santos	Motorista	23/11/2021 a 22/11/2022	09/01/2023 a 07/02/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 204/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marcia Regina Zaupa Uhdre	Auxiliar Administrativo	10 dias	03/11/2020 a 02/11/2021	26/12/2022 a 04/01/2023
Ivana Miria Pretti Guimarães	Secretária Municipal de Promoção Social	10 dias	19/05/2021 a 18/05/2022	03/01/2023 a 12/01/2023
Lucilia Barbosa de Souza	Zeladora	30 dias	05/06/2021 a 04/06/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Suelen Panont Barbosa Crubelati	Assistente Social	20 dias	08/10/2020 a 31/10/2021	09/01/2023 a 28/01/2023
Iramaia Camargo Labegalini Rigolin	Psicóloga	15 dias	27/03/2020 a 26/03/2021	16/01/2023 a 30/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 203/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 12 (doze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Simone de Souza	Assessor III	02/08/2021 a 01/08/2022	26/12/2022 a 06/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.125/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 52/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a L F CORRÊA - GRÁFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato com término 27/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 208/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 11 (onze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Yohana Cristina Laguna Turquino Mackert	Diretora de Obras, Trânsito e Urbanismo	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 13/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 207/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Italo Mazotti Ambrosio	Assessor I	10 dias	21/06/2021 a 20/06/2022	27/12/2022 a 05/01/2023
Mariani Vignoto Sossai Breves	Oficial Administrativo	15 dias	21/11/2018 a 20/11/2019	03/01/2023 a 17/01/2023
Sandra Regina Pastrelli Guimarães	Secretária Municipal de Administração	17 dias	03/02/2021 a 02/02/2022	04/01/2023 a 20/01/2023
Jorge Carvalho Guimarães	Auxiliar Administrativo	10 dias	08/08/2020 a 07/08/2021	09/01/2023 a 18/01/2023
Jorge Carvalho Guimarães	Auxiliar Administrativo	05 dias	08/08/2021 a 07/08/2022	19/01/2023 a 23/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 78/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇOS visando eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.*** O Edital de Pregão Presencial n° 78/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 45min do dia 05 de janeiro de 2023. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

MOTIVO: Deserto.

São Jorge do Ivaí/Pr, 23 de dezembro de 2022.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 227/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **FORNET COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.365.233/0001-50, com endereço na Rua Paraiba, nº 1785, centro, na cidade de Paranavaí/PR CEP 87.701-120, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E OBTENÇÃO DA LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE POSTES DA COPEL VISANDO A INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA SAMAE, LOCALIZADO NA ESTRADA PACOTE KM 04 (COORDENADAS 23°24'30.6"S 52°18'36.0"W), PARA FINS DE TELESUPERVISÃO, BEM COMO, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JAIME DE PAULA SOUZA (COORDENADA - 23.4225184, -52.297870), PARA FINS DE VIDEOMONITORAMENTO, no valor contratual estimado R$3.000,00 (Três mil reais), tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 23 de Dezembro de 2022.

CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 23 de Dezembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n°. 18/2022**, nos termos do artigo 25, inciso III da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2022	
CONTRATADA(S): D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	**CNPJ:** 26.195.349/0001-10
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Day e Lara no dia 30/12/2022, No Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor: 59.900,00 (cinqüenta e nove mil e novecentos reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.117/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS. decorrente de Dispensa nº 78/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 21.129.497/0001-12. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000203/22 de 16 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 328.217,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
011 - 0001 - 02.01.04.122.0003.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.260,00
02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
017 - 0001 - 02.02.05.122.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 7.141,00
018 - 0001 - 02.02.05.122.0003.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.484,00
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL
023 - 0001 - 03.01.04.062.0003.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.141,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
028 - 0001 - 04.01.04.124.0007.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 4.047,00
029 - 0001 - 04.01.04.124.0007.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.080,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
034 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 52.125,00
036 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 17.497,00
037 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.670,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.02 - DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
088 - 0511 - 06.02.04.129.0003.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3.861,00
090 - 0511 - 06.02.04.129.0003.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 361,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
098 - 0001 - 07.01.04.123.0005.2.117-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 28.316,00
099 - 0001 - 07.01.04.123.0005.2.117-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.948,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
137 - 0102 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 17.280,00
138 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 9.504,00
159 - 0103 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 13.957,00
126 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
147 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.200,00
169 - 0103 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 688,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
250 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 16.625,00
251 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.435,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
264 - 0001 - 12.01.04.244.0003.2.086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 17.966,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
265 - 0001 - 12.01.04.244.0003.2.086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.122,00
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
290 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 38.721,00
291 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.126,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
324 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 6.792,00
328 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 32.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
345 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 500,00
341 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
359 - 0001 - 14.02.15.452.0019.2.116-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.770,00
362 - 0001 - 14.02.15.452.0019.2.116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
014 - 0001 - 02.01.04.122.0003.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
019 - 0001 - 02.02.05.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.484,00
021 - 0001 - 02.02.05.122.0003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.401,00
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL
026 - 0001 - 03.01.04.062.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.141,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
030 - 0001 - 04.01.04.124.0007.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
032 - 0001 - 04.01.04.124.0007.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.127,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
035 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES 14.000,00
039 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 3.600,00
041 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.300,00
042 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 19.200,00
046 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 122,00
05.04 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
053 - 0001 - 05.04.04.122.0003.2.006-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.670,00
05.05 - DIRETORIA DE PATRIMONIO
059 - 0001 - 05.05.04.122.0003.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
061 - 0001 - 05.05.04.122.0003.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ 10.000,00
05.06 - DIRETORIA DE INFORMATICA
066 - 0001 - 05.06.04.122.0003.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 6.000,00
067 - 0001 - 05.06.04.122.0003.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 8.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.02 - DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
096 - 0001 - 06.02.04.129.0003.2.019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ 7.000,00
097 - 0511 - 06.02.04.129.0003.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.222,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
100 - 0001 - 07.01.04.123.0005.2.117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00
101 - 0001 - 07.01.04.123.0005.2.117-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.200,00
102 - 0001 - 07.01.04.123.0005.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.400,00
07.02 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
105 - 0001 - 07.02.04.123.0005.2.115-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.900,00
106 - 0001 - 07.02.04.123.0005.2.115-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.300,00
107 - 0001 - 07.02.04.123.0005.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
108 - 0001 - 07.02.04.123.0005.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.764,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
158 - 0102 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 4.850,00
162 - 0102 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.430,00
166 - 0103 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 688,00
132 - 0104 - 09.02.12.361.0013.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.000,00
146 - 0104 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 270,00
148 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 930,00
09.03 - DIRETORIA DE CULTURA
177 - 0001 - 09.03.13.392.0016.2.165-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 13.900,00
178 - 0001 - 09.03.13.392.0016.2.165-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.561,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
252 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 4.000,00
249 - 0001 - 11.01.27.812.0030.1.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.060,00
256 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
266 - 0001 - 12.01.04.244.0003.2.086-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 3.000,00
268 - 0001 - 12.01.04.244.0003.2.086-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.200,00
270 - 0001 - 12.01.04.244.0003.2.086-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
277 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 2.000,00
278 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.057-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.400,00
279 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.347,00
283 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
285 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
287 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
288 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.088-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 5.000,00
286 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.888,00
289 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 6.000,00
12.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
306 - 0001 - 12.06.08.243.0009.6.092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 4.300,00
307 - 0001 - 12.06.08.243.0009.6.092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.600,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
322 - 0001 - 13.02.16.482.0015.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 6.792,00
330 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICO
335 - 0001 - 14.01.04.122.0003.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
346 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
342 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 4.000,00
364 - 0001 - 14.02.17.452.0019.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00
14.03 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
376 - 0000 - 14.03.26.452.0017.1.080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.770,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, 16 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000208/22 de 23 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.548,60 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
469 - 3101 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 48.661,00
468 - 3101 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 49.887,60

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos o Supuerávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte apresentada, de acordo com o Artigo 43, § 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, 23 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 47/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2022	
CONTRATADA(S): A M DO PRADO LTDA	**CNPJ:** 45.965.085/0001-80
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Aquisição de Climatizadores de ar e exaustores eólicos, Bem Como a respectiva instalação para o Barracão Industrial do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 99/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1045	Construção e Readequação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
480	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 22 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 095/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.846.0005.5018	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
389	00795-CONV SIT 51352/SEDU - 03 VEÍCULOS - FT 795	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
915	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.695.0008.1035	Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	56.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
99.999.0002.9009	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
400	00999-Reservas de Contingências	56.000,00
	SUBTOTAL	56.000,00
	TOTAL	56.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 07 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.124/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 52/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a GUILHERME GONÇALVES PADOVESI inscrita no CNPJ sob nº. 28.480.889/0001-70. aditivam o contrato com término 27/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.92/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL. decorrente de Dispensa nº 48/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.934.031/0001-61. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.126/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E TAMBÉM EM OUTROS PONTOS ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO. decorrente de Pregão nº 54/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a B. D. MATOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 05.747.797/0001-09. aditivam o contrato com término 28/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.128/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO, POR MAIOR PER CENTUAL DE DESCONTO PARA LINHA MÉDIA E MÁQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 53/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.422.277/0001-08. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.127/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA LINHA MÉDIA E MÁQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 53/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.257.649/0001-31. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022
Pregão Presencial nº 76/2022 **CONTRATO Nº** 144/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - CONTRATADO: L. BLANCO & BLANCO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 144/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços para decoração de Iluminação de Natal no Município de São Jorge do Ivaí/PR, no decorrer do ano de 2022, Conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos., referente ao Processo de licitação - Pregão Presencial nº 76/2022

Empresa contratada: L. BLANCO & BLANCO LTDA - CNPJ/CPF nº: 82.337.502/0001-77

Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADITIVADA (25%)
Mangueira de LED luminosa 3000k 220v eternal ip66.	Mts.	5000	1250
Fonte de mangueira natalina	Pc	300	75
Fio Paralelo 2x25 mm	Mts	3500	875
Fita isolante p-22 19mmx20mts	Unid	200	50
Arame Galvanizado nº 14- Rolo de 1kg	Kg	40	10
Pino Femea 2P+T cinza 20A	Unid	100	25
Pino macho 2P+T - 10A	Unid	100	25
Refletor Led RGB 50W	Unid	15	3
Mao de obra e instalação elétrica e serviço de caminhão munk	Serv.	R$1.000,00	R$250,00

VALOR ADITADO: Quantidade aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) conforme solicitação no Valor Total Aditivado R$ 12.362,50 (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos), passando ao valor total de R$ 62.262,50 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Juridica

Fundamentação Legal: Artigo 65, §1°, da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná Data: 05 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 205/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ /PR, Senhor AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I – A celebração do Contrato Administrativo nº 30202/2020, assinado entre as partes (contratante/contratado) na data de 26 de maio de 2020;
II – A emissão da ordem de serviço na data de 15 de junho de 2020;
III – Que o Município Notificou a Contratada, através de 3 (três) Notificações relativas ao abandono da obra, as quais fazem parte integrante deste termo;
IV – Que houve aditivo de prorrogação do prazo de execução da obra e reequilíbrio do valor contratado, datado de 18 de maio de 2021;
V – Que houve aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, sendo prorrogado até 11 de novembro de 2022 o prazo de execução e até 09 de dezembro de 2022 o prazo de vigência contratual;
VI – Que o Convênio SEAB nº162/2018, tem sua vigência, a data de 04 de julho de 2023,
VII – Considerando o inadimplemento de Cláusulas Contratuais – Não cumprimento de cláusulas contratuais;
VIII - O CAPÍTULO III, SEÇÃO V – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS, art. 78 inciso I combinado com o artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93 concede à Vossa Excelência, a faculdade de rescindir contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais;
IX - O CAPÍTULO IV, SEÇÃO II – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, art. 87 da Lei 8.666/93;
X - A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADINPLENCIA CONTRATUAL do contrato em epígrafe, o qual prevê que, pela inexecução total ou parcial do contrato, o Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, poderá, garantida a previa defesa, aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
XI – A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL do contrato a qual prevê que o contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art 78 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 30202/2020 com a empresa contratada **JULIO CEZAR SANCHES EIRELI**, com sede na Avenida Aviação, nº 83 centro, na cidade de Fenix/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.572.449/0001-88, devidamente representada pelo Sr Julio Cezar Sanches, inscrito(a) no CPF sob nº 020.158.929-07 e Rg 5.790.846-7 SSP/Pr.

Art. 2º - A aplicação da seguinte penalidade:

I - Decretação de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

Art. 3º - A empresa **JULIO CEZAR SANCHES EIRELI** terá o prazo de 30 dias para apresentação dos documentos relacionados nas alíneas "b" e "c" do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do contrato, os quais sejam: GFIP – SEFIP e comprovantes de pagamentos dos recolhimentos de INSS e FGTS dos funcionários registrados na obra e Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado (CND) da obra; sob pena de aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JORGE DO IVAÍ /PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 21 de dezembro de 2022, no Jornal O Regional, edição nº 3514 página nº 16, o **EXTRATO DE CONTRATO, derivado de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 61/2022.**

ONDE SE LÊ: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022.**

LEIA-SE: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivai – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022
ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO PREDIAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAI.
TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: ADITIVO DE VALOR EM R$ 100.993,91, SIGNIFICANDO UM ACRÉSCIMO DE 50% AO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A VIGORAR EM R$ 302.981,73.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, B, e § 1º DA LEI N 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.05.04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
DATA: 22/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 207/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a Srta. **MARCELA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 800155, portadora do CPF nº 089.611.579-81, ocupante do cargo de Provimento em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO INICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30202/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR E A EMPRESA JULIO CEZAR SANCHES EIRELI,

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Agnaldo Carvalho Guimarães, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do CPF Nº 604.540.919-15 e RG Nº 4.184.198-2, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1450, Jardim São Joaquim, na cidade de São Jorge do Ivaí,

CONTRATADA: **JULIO CEZAR SANCHES EIRELI**, com sede na Avenida Aviação, nº 83, centro, na cidade de Fenix/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.572.449/0001-88, devidamente representada pelo Sr Julio Cezar Sanches, inscrito(a) no CPF sob nº 020.158.929-07 e Rg 5.790.846-7 SSP/Pr.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, na Estrada Itamarati – Município de São Jorge do Ivaí/Pr, objeto vinculado ao Convênio SEAB nº162/2018 – Tomada de Preços nº 03/2020 – Processo Licitatório nº 30/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, considerando:

I – A celebração do Contrato Administrativo nº 30202/2020, assinado entre as partes (contratante/contratado) na data de 26 de maio de 2020;
II – A emissão da ordem de serviço na data de 15 de junho de 2020;
III – Que o Município Notificou a Contratada, através de 3 (três) Notificações relativas ao abandono da obra, as quais fazem parte integrante deste termo;
IV – Que houve aditivo de prorrogação do prazo de execução da obra e reequilíbrio do valor contratado, datado de 18 de maio de 2021;
V – Que houve aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, sendo prorrogado até 11 de novembro de 2022 o prazo de execução e até 09 de dezembro de 2022 o prazo de vigência contratual;
VI – Que o Convênio SEAB nº162/2018, tem sua vigência, a data de 04 de julho de 2023,
VII – Considerando o inadimplemento de Cláusulas Contratuais – Não cumprimento de cláusulas contratuais;
VIII - O CAPÍTULO III, SEÇÃO V – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS, art. 78 inciso I combinado com o artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93 concede à Vossa Excelência, a faculdade de rescindir contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais;
IX - O CAPÍTULO IV, SEÇÃO II – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, art. 87 da Lei 8.666/93;
X - A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADINPLENCIA CONTRATUAL do contrato em epígrafe, o qual prevê que, pela inexecução total ou parcial do contrato, o Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, poderá, garantida a previa defesa, aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
XI – A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL do contrato a qual prevê que o contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art 78 da Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, **NOTIFICA** a empresa **JULIO CEZAR SANCHES EIRELI**, sobre a RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS em observância ao disposto na Lei 8.666/93 e contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O referido contrato está sendo rescindido unilateralmente com base no Art. 78 combinado com o artigo 79 I da Lei 8.666/93, devido a inexecução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

No tocante as sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual unilateral, conforme prevê a CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADINPLENCIA CONTRATUAL, do Contrato Administrativo nº 30202/2020, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, fica determinado a aplicação das seguintes penalidades:

PARAGRAFO PRIMEIRO – Decretação de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica aplicado somente a penalidade prevista no parágrafo anterior, devido ao fato que, os valores de mercado atuais estão superiores ao valor contratado; considerando que a contratada aceitou contratar com valores já bem abaixo do valor de mercado; diante da impossibilidade de conceder reequilíbrio com base em parâmetros anteriores do contrato, justifica-se a não aplicação de multa devido a relevância destes fatos, por ser consideradas circunstâncias atenuantes aos efeitos do inadimplemento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

O referido termo de rescisão não dispensara ambas as partes do cumprimento das obrigações eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis e apuração de perdas e danos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Diante da rescisão contratual, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do contrato, quais sejam:
a) GFIP – SEFIP e comprovantes de pagamentos dos recolhimentos de INSS e FGTS dos funcionários registrados na obra;
b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado (CND) da obra.

PARAGRAFO SEGUNDO - Após decorrido o prazo previsto na Cláusula Sexta deste termo e procedida a publicação da rescisão, a contratada terá o prazo de 30 dias para apresentação dos documentos relacionados no parágrafo anterior, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

CLAUSULA QUINTA - DO RECURSO/MANIFESTAÇÃO

Fica concedido o prazo de 5 (Cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa em atendimento ao § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93, a contar do recebimento da presente, para que querendo, manifeste-se acerca da rescisão contratual e aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Após decorrer o prazo legal, será publicado extrato do presente termo no Diário Oficial do Município conforme disposto na Lei 8.666/93.

E por assim decidir, lavra-se o presente Termo.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIO CESAR SANCHES EIRELI
Julio Cesar Sanches Eireli

10.572.449/0001-88
J. C. SANCHES
CONSTRUTORA EIRELI
AV. AVIAÇÃO, 83
CENTRO - CEP: 86950-000
FENIX - PARANÁ

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇOES EIRELI - ME, com o valor de R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais);

Total Geral Homologado: R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Flórida/PR, 20 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.12.20 11:31:40 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI - ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas de campanhas para as Secretarias Municipais..
Valor total da Contratação	**: R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de dezembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.12.20 11:48:34 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES e VÁLVULAS, MACROMEDIDORES TIPO CARRETEL ELETROMAGNÉTICOS e ACESSÓRIOS QUE SERÃO EMPREGADOS EM OBRA DE READEQUAÇÃO TECNOLÓGICA E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA na ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA do SISTEMA DE CAPTAÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA BRUTA da MINA e POÇOS TUBULARES PROFUNDOS e EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS CONSTANTES nos ANEXOS I e II do EDITAL DE LICITAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R$ 514.974,68 (quinhentos e quatrorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Julgamento: Menor Preço - por Lote

Modo de Disputa: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 05/01/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 05/01/2023.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: *licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.*

São Jorge do Ivaí/Pr, 22 de dezembro de 2022.

Valci Perdomo da Silva
Secretario Municipal de Obras, Trasnito e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 220/2021

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso assim como institui o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício financeiro de 2023.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13º da lei Complementar nº 101/00, de 04/05/2000.

DECRETA

Art. 1.º O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC Nº 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, Anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita se mostra aquém dos montantes programados, aplicar-se-a o disposto no art. 9º da LC 101/00.

Art. 2.º Na forma do contido no Anexo II, fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no exercício de 2022, pelo Poder Executivo e Fundos especiais, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 206/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **JAIR LUIZ DA SILVA,** matrícula nº 800197, portador do CPF nº 397.467.639-20, ocupante do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE OURIZONA
Balancete da Receita (Programação mensal)
CONSOLIDADO

Página: 1 / 6
Data: 23/12/2022
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S; Tipo de Período: A; Listar recursos e deduções: N; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura: {"valor":"7703","descricao":"QDD - Despesas"}; Colunas: PM; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: O; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 36 de 04/08/2022 17:01:12

Títulos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	2.470.119,40	2.470.119,40	2.470.119,40	2.470.119,40	2.470.119,40	2.470.119,40	2.470.119,40	2.470.119,40	2.470.119,40	2.470.119,40	2.470.119,40	2.470.119,60	**29.641.433,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.038,73	128.038,73	128.038,73	128.038,73	128.038,73	128.038,73	128.038,73	128.038,73	128.038,73	128.038,73	128.038,73	128.038,97	**1.536.465,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	111.413,73	111.413,73	111.413,73	111.413,73	111.413,73	111.413,73	111.413,73	111.413,73	111.413,73	111.413,73	111.413,73	111.413,97	**1.336.965,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	47.425,00	47.425,00	47.425,00	47.425,00	47.425,00	47.425,00	47.425,00	47.425,00	47.425,00	47.425,00	47.425,00	47.425,00	**569.100,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.175,00	21.175,00	21.175,00	21.175,00	21.175,00	21.175,00	21.175,00	21.175,00	21.175,00	21.175,00	21.175,00	21.175,00	**254.100,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	**210.000,00**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	**2.100,00**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	**315.000,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	**315.000,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,97	**389.865,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,73	32.488,97	**389.865,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,61	**375.690,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,49	31.307,61	**375.690,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	**367.500,00**
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	682,49	682,49	682,49	682,49	682,49	682,49	682,49	682,49	682,49	682,49	682,49	682,61	**8.190,00**
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,36	**14.175,00**
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,36	**14.175,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,36	**14.175,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,24	1.181,36	**14.175,00**
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	**378.000,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	**378.000,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	**378.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	**378.000,00**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	**189.000,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	**63.000,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	**63.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	**63.000,00**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	**126.000,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	**126.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	**126.000,00**
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	112.350,00	112.350,00	112.350,00	112.350,00	112.350,00	112.350,00	112.350,00	112.350,00	112.350,00	112.350,00	112.350,00	112.350,00	**1.348.200,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	**950.250,00**
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	79.187,50	**950.250,00**
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	**635.250,00**
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	**635.250,00**
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	52.937,50	**635.250,00**
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	**315.000,00**
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	**315.000,00**
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	**315.000,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	**397.950,00**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	**397.950,00**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	33.162,50	**397.950,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	**388.500,00**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	**2.100,00**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	**5.250,00**
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	**2.100,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	**1.155.000,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	**5.250,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	**5.250,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	**5.250,00**
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	**5.250,00**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	**5.250,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	**1.149.750,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	95.812,50	**1.149.750,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	**105.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	**105.000,00**
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	**1.044.750,00**
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	87.062,50	**1.044.750,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	2.063.480,67	2.063.480,67	2.063.480,67	2.063.480,67	2.063.480,67	2.063.480,67	2.063.480,67	2.063.480,67	2.063.480,67	2.063.480,67	2.063.480,67	2.063.480,63	**24.761.768,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	1.398.119,83	1.398.119,83	1.398.119,83	1.398.119,83	1.398.119,83	1.398.119,83	1.398.119,83	1.398.119,83	1.398.119,83	1.398.119,83	1.398.119,83	1.398.119,87	**16.777.438,00**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita	1.253.069,83	1.253.069,83	1.253.069,83	1.253.069,83	1.253.069,83	1.253.069,83	1.253.069,83	1.253.069,83	1.253.069,83	1.253.069,83	1.253.069,83	1.253.069,87	**15.036.838,00**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.242.657,33	1.242.657,33	1.242.657,33	1.242.657,33	1.242.657,33	1.242.657,33	1.242.657,33	1.242.657,33	1.242.657,33	1.242.657,33	1.242.657,33	1.242.657,37	**14.911.888,00**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,37	**13.591.888,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,33	1.132.657,37	**13.591.888,00**
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	**1.320.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	**1.320.000,00**
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	**102.900,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	**102.900,00**
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	**22.050,00**
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	**22.050,00**
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	**384.000,00**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	**384.000,00**
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	**384.000,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP -	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	**384.000,00**
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	**384.000,00**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	**945.000,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	**945.000,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	**945.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	**945.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária -	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	**945.000,00**
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	**264.600,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	**173.250,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	**173.250,00**
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	**173.250,00**
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	**75.600,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	**75.600,00**
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	**75.600,00**
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	**15.750,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	**15.750,00**
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	**15.750,00**
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	**113.400,00**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	**113.400,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	**113.400,00**
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	**113.400,00**
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	**33.600,00**
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS -	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	**33.600,00**
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS -	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	**33.600,00**
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de	445.360,84	445.360,84	445.360,84	445.360,84	445.360,84	445.360,84	445.360,84	445.360,84	445.360,84	445.360,84	445.360,84	445.360,76	**5.344.330,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	434.948,34	434.948,34	434.948,34	434.948,34	434.948,34	434.948,34	434.948,34	434.948,34	434.948,34	434.948,34	434.948,34	434.948,26	**5.219.380,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,63	**4.791.380,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,67	399.281,63	**4.791.380,00**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,63	**377.600,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,67	31.466,63	**377.600,00**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	**50.400,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	**50.400,00**
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
1.7.2.2.50.0.1.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	**12.600,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	**12.600,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	**12.600,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Estado Sistema Único de	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	**12.600,00**
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	**26.250,00**
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	**26.250,00**
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	**26.250,00**
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências Transporte Escolar Estadual - Fonte 118	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	**26.250,00**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	**75.600,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	**75.600,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	**75.600,00**
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	**75.600,00**
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	**2.640.000,00**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	**2.640.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	**2.640.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	**2.640.000,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	**840.000,00**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	**840.000,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	**840.000,00**
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	**735.000,00**
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	**735.000,00**
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	**105.000,00**
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	**105.000,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	**756.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	**735.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	**735.000,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	**735.000,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	**735.000,00**
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno -	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	**735.000,00**
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno -	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	**735.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
Total:	**2.533.119,40**	**2.533.119,40**	**2.533.119,40**	**2.533.119,40**	**2.533.119,40**	**2.533.119,40**	**2.533.119,40**	**2.533.119,40**	**2.533.119,40**	**2.533.119,40**	**2.533.119,40**	**2.533.119,60**	**30.397.433,00**

Ourizona, 23/12/2022

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Rodrigo Antonio Ceron
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: rodrigo.contador. Emissão: 23/12/2022, às 11:15:09. Protocolo: 2f09f33b-0860-4fe8-97ee-8d6bbfb45e51

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE OURIZONA
Balancete da Despesa (Programado bimestral)
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2
Data de emissão: 23/12/2022
Exercício de 2023
Até o mês: 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês Fim: 1; Colunas: PB; Agrupar por: ¹: QE; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Assinatura: {"valor":"7703","descricao":"QDD - Despesas"} - Versão: 36 de 09/08/2022 10:53:43

Entidade / Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1628 - PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA	**4.407.188,04**	**4.407.188,04**	**4.407.188,04**	**4.407.188,04**	**4.407.188,04**	**4.407.192,80**	**26.443.133,00**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	15.750,00
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,40	530.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.926.773,76	1.926.773,76	1.926.773,76	1.926.773,76	1.926.773,76	1.926.775,45	11.560.644,25
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.434,06	70.434,06	70.434,06	70.434,06	70.434,06	70.434,70	422.605,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	36.750,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	232.851,72	232.851,72	232.851,72	232.851,72	232.851,72	232.852,65	1.397.111,25
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.625,00	37.625,00	37.625,00	37.625,00	37.625,00	37.625,00	225.750,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	14.576,64	14.576,64	14.576,64	14.576,64	14.576,64	14.576,80	87.460,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	496.615,78	496.615,78	496.615,78	496.615,78	496.615,78	496.616,10	2.979.695,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	2.833,30	2.833,30	2.833,30	2.833,30	2.833,30	2.833,50	17.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.737,50	20.737,50	20.737,50	20.737,50	20.737,50	20.737,50	124.425,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.472,50	7.472,50	7.472,50	7.472,50	7.472,50	7.472,50	44.835,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	525,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	605.252,04	605.252,04	605.252,04	605.252,04	605.252,04	605.252,30	3.631.512,50
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	388.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	54.516,62	54.516,62	54.516,62	54.516,62	54.516,62	54.516,90	327.100,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	206.106,66	206.106,66	206.106,66	206.106,66	206.106,66	206.106,70	1.236.640,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	264.074,98	264.074,98	264.074,98	264.074,98	264.074,98	264.075,10	1.584.450,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.367,50	91.367,50	91.367,50	91.367,50	91.367,50	91.367,50	548.205,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	17.850,00
4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	189.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
1629 - CÂMARA MUNICIPAL OURIZONA	**171.849,94**	**171.849,94**	**171.849,94**	**171.849,94**	**171.849,94**	**171.850,30**	**1.031.100,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	92.916,66	92.916,66	92.916,66	92.916,66	92.916,66	92.916,70	557.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.708,32	2.708,32	2.708,32	2.708,32	2.708,32	2.708,40	16.250,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.583,32	3.583,32	3.583,32	3.583,32	3.583,32	3.583,40	21.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,40	53.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	15.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.291,66	19.291,66	19.291,66	19.291,66	19.291,66	19.291,70	115.750,00
2069 - FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA OURIZONA	**487.200,00**	**487.200,00**	**487.200,00**	**487.200,00**	**487.200,00**	**487.200,00**	**2.923.200,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	1.890.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	189.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	26.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.750,00	120.750,00	120.750,00	120.750,00	120.750,00	120.750,00	724.500,00
Total:	**5.066.237,98**	**5.066.237,98**	**5.066.237,98**	**5.066.237,98**	**5.066.237,98**	**5.066.243,10**	**30.397.433,00**

Ourizona, 23/12/2022

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Rodrigo Antonio Ceron
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: rodrigo.contador. Emissão: 23/12/2022, às 11:15:27. Protocolo: 410430b9-49e6-4968-931a-ebb83343259f

---

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Administrativo Nº 217/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 07/12/2022 14:47:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/12/2022 16:59:23 CADASTRO DE PROPOSTA HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
15/12/2022 23:18:53 CADASTRO DE PROPOSTA HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA
15/12/2022 23:26:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA
21/12/2022 09:01:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia
21/12/2022 09:01:45 MENSAGEM PREGOEIRO
daremos início à disputa.

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: SERV Marca: Modelo:
Descrição: MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA PARA TESTE
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00
Item: 1 Unidade: HS Marca: Modelo:
Descrição: TESTE DE VAZÃO COM GERADOR PARA 5 POÇOS COM DURAÇÃO DE 12H CADA POÇO
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00
Item: 3 Unidade: SERV Marca: Modelo:
Descrição: MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA PARA TESTE
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00
Item: 2 Unidade: SERV Marca: Modelo:
Descrição: TRANSPORTE E MONTAGEM DE GUINCHO PARA TESTE
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00
Item: 5 Unidade: SERV Marca: Modelo:
Descrição: PEDIDO DE OUTORGA DE USO (ANALISE DE AGUA POR CONTA DA PREFEITURA)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	040	19.286.505/0001-92	73.250,00	64.500,00	Sim
HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA	059	09.157.805/0001-18	73.250,00	65.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2022 14:47:28 PUBLICADO
07/12/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

21/12/2022 08:40:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/12/2022 09:01:16 DISPUTA
21/12/2022 09:01:16 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **73.250,00**
21/12/2022 09:01:16 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **73.250,00**
21/12/2022 09:03:34 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **73.249,99**
21/12/2022 09:07:45 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **73.249,00**
21/12/2022 09:08:14 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **73.248,00**
21/12/2022 09:10:35 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **73.000,00**
21/12/2022 09:10:35 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
21/12/2022 09:10:45 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **72.999,00**
21/12/2022 09:10:56 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **72.500,00**
21/12/2022 09:11:04 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **72.499,99**
21/12/2022 09:11:13 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **72.000,00**
21/12/2022 09:11:29 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **71.999,99**
21/12/2022 09:11:38 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **71.500,00**
21/12/2022 09:11:46 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **71.499,99**
21/12/2022 09:11:59 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **71.000,00**
21/12/2022 09:12:49 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **70.999,99**
21/12/2022 09:13:02 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **70.500,00**
21/12/2022 09:13:56 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **70.499,99**
21/12/2022 09:14:08 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **70.000,00**
21/12/2022 09:14:23 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **69.999,99**
21/12/2022 09:14:32 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **69.500,00**
21/12/2022 09:14:40 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **69.499,99**
21/12/2022 09:14:50 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **69.000,00**
21/12/2022 09:15:03 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **68.999,99**
21/12/2022 09:15:13 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **68.500,00**
21/12/2022 09:15:30 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **68.499,99**
21/12/2022 09:15:42 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **68.000,00**
21/12/2022 09:15:50 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **67.999,99**
21/12/2022 09:16:00 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **67.500,00**
21/12/2022 09:16:10 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **67.499,99**
21/12/2022 09:16:36 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **67.000,00**
21/12/2022 09:16:43 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **66.999,99**
21/12/2022 09:16:53 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **66.500,00**
21/12/2022 09:17:11 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **66.499,99**
21/12/2022 09:17:19 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **66.000,00**
21/12/2022 09:17:28 LANCE HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **65.000,00**
21/12/2022 09:17:42 LANCE HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 040) **64.500,00**
21/12/2022 09:19:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
21/12/2022 09:19:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
21/12/2022 09:19:42 HABILITAÇÃO

21/12/2022 09:57:08 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI inabilitado. Motivo: A EMPRESA VENCEDORA NÃO SE ENQUADRA NO DECRETO 195/2022 (PREVISTO NO ANEXO VII DO EDITAL), NO QUAL DISPÕE SOBRE A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE.
21/12/2022 09:57:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
21/12/2022 09:57:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA
21/12/2022 09:59:32 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 059: Bom dia, diante da inabilitação da primeira colocada, podemos negociar o valor? Precisamos negociar o valor.
21/12/2022 10:00:50 MENSAGEM HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059)
Bom dia Prezados, infelizmente chegamos em nosso melhor valor na disputa.
21/12/2022 10:01:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Conseguem ao menos fazer o valor da primeira colocada?
21/12/2022 10:08:57 MENSAGEM HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059)
Só um momento para verificar
21/12/2022 10:24:06 MENSAGEM HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059)
Informo que podemos chegar no valor de R$64.500,00 para o lote.
21/12/2022 10:38:25 MENSAGEM PREGOEIRO
OK
21/12/2022 10:48:34 MENSAGEM HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 059)
posso enviar a proposta ajustada?
21/12/2022 10:51:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA inabilitado. Motivo: VERIFICANDO A DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, VERIFICOU-SE QUE: 1 - O atestado de capacidade técnica apresentado foi emitido por PESSOA FÍSICA, quando o edital é claro quando diz pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. Na verdade essa exigência se dá em TODOS os processos licitatórios independentemente da autarquia;

2 - A empresa apresenta CAT - Certificado de Acervo Técnico sem os respectivos atestados de capacidade técnica, também uma exigência básica em licitações.

3 - CREA do geólogo encontra-se vencido.
21/12/2022 10:51:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
21/12/2022 11:21:45 EM ADJUDICAÇÃO
21/12/2022 13:21:04 FRACASSADO

PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA

APOIO: PATRICIA FERNANDA AMBROSIO FERREIRA

APOIO: JEAN MARQUES COUTINHO

APOIO: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 209/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Izolete Piccinin Biliato	Enfermeira	05 dias	01/12/2020 a 30/11/2021	09/01/2023 a 13/01/2023
Izolete Piccinin Biliato	Enfermeira	15 dias	01/12/2021 a 30/11/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
Fernanda Francisco	Fisioterapeuta	19 dias	01/04/2021 a 31/03/2022	09/01/2023 a 27/01/2023
Talyta Rafaela Pardo Turquino Vicentini	Zeladora	30 dias	03/04/2019 a 02/04/2020	10/01/2023 a 08/02/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO N.º 8342/2022

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso por Despesa, assim como institui o desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício financeiro de 2023.

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da lei Complementar n.º 101/00, de 04/05/2000

DECRETA

Art. 1.º Na forma do contido nos Anexos I, fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no **exercício de 2023**, pelo Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundos especiais, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o disposto no art. 9º da LC 101/00.

Art. 2.º O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC Nº 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE **2022**.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
Processo Administrativo Nº 223/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 14/12/2022 15:57:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/12/2022 10:15:33
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	BETHA		SISTEMA DE TRIBUTOS WEB	12	1.279,62	15.355,44
2	UN	BETHA		SISTEMA DE PROCURADORIA WEB	12	767,77	9.213,24
3	UN	BETHA		SISTEMA DE GESTÃO FISCAL WEB	12	1.181,19	14.174,28
4	UN	BETHA		SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS WEB	12	787,46	9.449,52
5	UN	BETHA		SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS WEB	12	876,05	10.512,60
6	UN	BETHA		SISTEMA DE ACESSO AO CIDADAO WEB	12	629,96	7.559,52
7	UN	BETHA		SISTEMA DE PROTOCOLO E PROCESSOS WEB	12	482,31	5.787,72
8	UN	BETHA		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	12	1.633,98	19.607,76
9	ME	BETHA		SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)	12	757,93	9.095,16
10	ME	BETHA		SISTEMA DE TESOURARIA	12	610,28	7.323,36
11	UN	BETHA		SISTEMA DE MINITORAMENTO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS WEB	12	196,86	2.362,32
12	UN	BETHA		SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	12	1.082,75	12.993,00
13	UN	BETHA		SISTEMA DE PATRIMONIO	12	590,59	7.087,08
14	UN	BETHA		SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS WEB	12	502,00	6.024,00
15	UN	BETHA		SISTEMA DE OBRAS	12	502,00	6.024,00
16	ME	BETHA		SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	1.378,05	16.536,60
17	ME	BETHA		SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	12	590,59	7.087,08
18	ME	BETHA		SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	12	423,26	5.079,12
19	ME	BETHA		SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO	12	393,73	4.724,76
20	UN	BETHA		SISTEMA DE EMISSÃO DE HOLERITES WEB	12	590,59	7.087,08
21	ME	BETHA		Sistema de Validação E-Social	12	383,88	4.606,56
22	ME	BETHA		SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LEI 131/09	12	935,11	11.221,32
23	UN	BETHA		SISTEMA DE PRE VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIMAM-PR)WEB	12	885,89	10.630,68
24	UN	BETHA		SISTEMA DE GESTÃO ASSISTENCIA SOCIAL WEB	12	1.181,19	14.174,28
25	UN	BETHA		SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE WEB	12	442,94	5.315,28
26	UN	BETHA		SISTEMA DE CEMITERIO WEB	12	442,94	5.315,28
27	ME	BETHA		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	12	442,94	5.315,28
28	UN	BETHA		SISTEMA DE CONVENIOS WEB	12	295,29	3.543,48
29	UN	BETHA		SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURAS DIGITAIS WEB	12	590,59	7.087,08
30	UN	BETHA		SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL	12	2.165,51	25.986,12
31	UN	BETHA		SISTEMA DE PORTAL DE GESTOR	12	492,16	5.905,92
32	SERV	BETHA		CONVERSAO DE DADOS IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	27	393,73	10.630,71
33	HS	BETHA		SUPORTE TECNICO POS IMPLANTAÇÃO (HORAS TECNICAS)	300	127,96	38.388,00
34	UN	BETHA		HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS	12	1.870,22	22.442,64
35	UB	BETHA		SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SAMAE	12	590,59	7.087,08
36	UN	BETHA		SISTEMA DE TESOURARIA WEB SAMAE	12	216,55	2.598,60
37	UN	BETHA		SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) WEB SAMAE	12	255,92	3.071,04
38	UN	BETHA		SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES WEB SAMAE	12	482,31	5.787,72
39	UN	BETHA		SISTEMA DE PATRIMONIO WEB SAMAE	12	285,45	3.425,40
40	UN	BETHA		SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS WEB SAMAE	12	285,45	3.425,40
41	UN	BETHA		SISTEMA DE OBRAS WEB SAMAE	12	187,02	2.244,24
42	UN	BETHA		SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2009WEB PORTAL DA TRANSPARENCIA SAMAE	12	482,31	5.787,72
43	UN	BETHA		SISTEMA DE PRE VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIMAM-PR) WEB SAMAE	12	482,31	5.787,72
44	UN	BETHA		SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB SAMAE	12	482,31	5.787,72
45	UN	BETHA		SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS WEB SAMAE	12	236,23	2.834,76
46	UN	BETHA		SISTEMA DE PONTO ELETRONICO WEB SAMAE	12	196,86	2.362,32
47	UN	BETHA		SISTEMA DE PONTO BIOMETRICO WEB SAMAE	12	196,86	2.362,32
48	UN	BETHA		SISTEMA DE VALIDAÇAO DO E-SOCIAL WEB SAMAE	12	196,86	2.362,32
49	UB	BETHA		SISTEMA DE FATURA WEB SAMAE	12	1.771,78	21.261,36
50	SERV	BETHA		CONVERSAO DE DADOS IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SAMAE	12	295,29	3.543,48
51	HS	BETHA		SUPORTE TECNICO POS IMPLANTAÇAO (HORAS TECNICAS) SAMAE	100	118,11	11.811,00
52	UN	BETHA		HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS SAMAE	12	974,48	11.693,76
53	UN	BETHA		SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA WEB CAMARA	12	521,69	6.260,28
54	UN	BETHA		SISTEMA DE TESOURARIA WEB CAMARA	12	123,04	1.476,48
55	UN	BETHA		SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA,LDO E LOA) WEB CAMARA	12	157,49	1.889,88
56	UN	BETHA		SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO WEB CAMARA	12	393,73	4.724,76
57	UN	BETHA		SISTEMA DE PATRIMONIO WEB CAMARO	12	285,45	3.425,40
58	UN	BETHA		SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS WEB CAMARA	12	285,45	3.425,40
59	UN	BETHA		SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB CAMARA	12	492,16	5.905,92
60	UN	BETHA		SISTEMA DE RECURSOS HUMMANOS WEB CAMARA	12	196,86	2.362,32
61	UN	BETHA		SISTEMA DE PONTO ELETRONICO WEB CAMARA	12	177,17	2.126,04
62	UN	BETHA		SISTEMA DE PONTO BIOMETRICO WEB CAMARA	12	177,17	2.126,04
63	UN	BETHA		SISTEMA DE VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL WEB CAMARA	12	177,17	2.126,04
64	UN	BETHA		SISTEMA DE DIVULGAÇAO DE INFOMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2009 WEB - PORTAL DA TRANSPARENCIA - CAMARA	12	295,29	3.543,48
65	UN	BETHA		SISTEMA DE PRE VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIMAM-PR) WEV CAMARA	12	393,73	4.724,76
66	SERV	BETHA		CONVERSÃO DE DADOS IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO CAMARA	11	98,99	1.088,89
67	HS	BETHA		SUPORTE TECNICO PÓS IMPLANTAÇAO (HORAS TECNICAS) CAMARA	100	108,27	10.827,00
68	UN	BETHA		HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS CAMARA	12	590,59	7.087,08

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRODASP INFORMÁTICA LTDA	007	84.785.070/0001-92	528.280,00	520.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 205/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Patrícia Fernanda Ambrosio Ferreira	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	19 dias	13/01/2021 a 12/01/2022	03/01/2023 a 21/01/2023
Roseli Aparecida Zago Marinheiro de Lima	Diretora de Fomento ao Turismo	14 dias	04/01/2021 a 03/01/2022	03/01/2023 a 16/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Lei Orçamentária 2023
Cronograma Bimestral de Desembolso (Art. 8º, LC 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Orçado Anual
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU		**454.033,33**	**454.033,33**	**454.033,33**	**454.033,33**	**454.033,33**	**454.033,33**	**2.724.200,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.236,67	262.236,67	262.236,67	262.236,67	262.236,67	262.236,67	1.573.420,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	265.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	35.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	1.060,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	2.120,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00	270.600,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	74.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	190.800,00
Código	**Especificação**	**Bimestre 1**	**Bimestre 2**	**Bimestre 3**	**Bimestre 4**	**Bimestre 5**	**Bimestre 6**	**Orçado Anual**
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU		**15.519.460,00**	**15.519.460,00**	**15.519.460,00**	**15.519.460,00**	**15.519.460,00**	**15.519.460,00**	**93.116.760,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.030,00	80.030,00	80.030,00	80.030,00	80.030,00	80.030,00	480.180,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	106.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.877.951,33	6.877.951,33	6.877.951,33	6.877.951,33	6.877.951,33	6.877.951,33	41.267.708,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304.767,67	304.767,67	304.767,67	304.767,67	304.767,67	304.767,67	1.828.606,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	881.920,00	881.920,00	881.920,00	881.920,00	881.920,00	881.920,00	5.291.520,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129.867,67	129.867,67	129.867,67	129.867,67	129.867,67	129.867,67	779.206,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	111.476,67	111.476,67	111.476,67	111.476,67	111.476,67	111.476,67	668.860,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	49.466,67	49.466,67	49.466,67	49.466,67	49.466,67	49.466,67	296.800,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	307.753,33	307.753,33	307.753,33	307.753,33	307.753,33	307.753,33	1.846.520,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102.113,33	102.113,33	102.113,33	102.113,33	102.113,33	102.113,33	612.680,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	197.160,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.307.050,67	1.307.050,67	1.307.050,67	1.307.050,67	1.307.050,67	1.307.050,67	7.842.304,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	90.100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	54.766,67	54.766,67	54.766,67	54.766,67	54.766,67	54.766,67	328.600,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	7.420,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	116.953,33	116.953,33	116.953,33	116.953,33	116.953,33	116.953,33	701.720,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120.883,33	2.120.883,33	2.120.883,33	2.120.883,33	2.120.883,33	2.120.883,33	12.725.300,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.063,33	110.063,33	110.063,33	110.063,33	110.063,33	110.063,33	660.380,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	375.711,00	375.711,00	375.711,00	375.711,00	375.711,00	375.711,00	2.254.266,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103.350,00	103.350,00	103.350,00	103.350,00	103.350,00	103.350,00	620.100,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	265.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.493,33	20.493,33	20.493,33	20.493,33	20.493,33	20.493,33	122.960,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE P/ COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL RPPS	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	3.180.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.034.295,00	1.034.295,00	1.034.295,00	1.034.295,00	1.034.295,00	1.034.295,00	6.205.770,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.150,00	490.150,00	490.150,00	490.150,00	490.150,00	490.150,00	2.940.900,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	302.100,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	636.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	636.000,00
Código	**Especificação**	**Bimestre 1**	**Bimestre 2**	**Bimestre 3**	**Bimestre 4**	**Bimestre 5**	**Bimestre 6**	**Orçado Anual**
3 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU		**1.696.883,33**	**1.696.883,33**	**1.696.883,33**	**1.696.883,33**	**1.696.883,33**	**1.696.883,33**	**10.181.300,00**
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS	1.478.700,00	1.478.700,00	1.478.700,00	1.478.700,00	1.478.700,00	1.478.700,00	8.872.200,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	1.060.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	74.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	21.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	10.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	79.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	53.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	10.600,00
	Total Geral do Cronograma Financeiro	**17.670.376,67**	**17.670.376,67**	**17.670.376,67**	**17.670.376,67**	**17.670.376,67**	**17.670.376,67**	**106.022.260,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 200/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Alberto Martins Guimarães	Farmacêutico	11 dias	08/10/2019 a 07/10/2020	03/01/2023 a 13/01/2023
Elizangela Aparecida da Costa Guarnieri	Agente de Endemias	14 dias	10/05/2021 a 09/05/2022	03/01/2023 a 16/01/2023
Gessika Aparecida Gimenes	Assistente de Saúde	30 dias	05/10/2021 a 04/10/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Carmem Lucia Villas Boas Marques	Fisioterapeuta	20 dias	01/11/2020 a 31/10/2021	03/01/2023 a 22/01/2023
Carmem Lucia Villas Boas Marques	Fisioterapeuta	10 dias	01/11/2021 a 31/10/2022	23/01/2023 a 01/02/2023
Rafael de Oliveira	Aux./Téc de Enfermagem	30 dias	17/04/2021 a 16/04/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Solange Radael Rodrigues Guimarães	Odontóloga	11 dias	01/12/2019 a 30/11/2020	03/01/2023 a 13/01/2023
Carina Fontana Muzulan Munhoz	Fonoaudióloga	25 dias	04/03/2020 a 03/03/2021	03/01/2023 a 27/01/2023
Caroline Bovo Sanches	Odontóloga	17 dias	01/11/2021 a 31/10/2022	04/01/2023 a 20/01/2023
Ana Claudia Contieri Sossai	Enfermeira PSS	18 dias	07/10/2021 a 06/10/2022	04/01/2023 a 21/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 199/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Andressa Maurici Roman	Assistente de Saúde	10 dias	08/10/2019 a 07/10/2020	02/01/2023 a 11/01/2023
Andressa Maurici Roman	Assistente de Saúde	06 dias	08/10/2020 a 07/10/2021	12/01/2023 a 17/01/2023
Henrique de Paula Souza	Motorista de Ambulância	30 dias	08/10/2021 a 07/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Celia de Fatima Contieri Balbino	Assistente de Saúde	15 dias	01/05/2021 a 30/04/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
Daniel Alves da Silveira Filho	Psicólogo PSS	25 dias	04/10/2021 a 03/10/2022	03/01/2023 a 27/01/2023
Edineia Sossai Pixinin	Téc. em Saúde Bucal	15 dias	02/05/2020 a 01/05/2021	03/01/2023 a 17/01/2023
Edna Mara Sisti Inserilo	Assistente de Saúde	25 dias	01/05/2020 a 30/04/2021	03/01/2023 a 27/01/2023
Helisangela Vieira Carvalho	Assistente de Saúde	15 dias	15/06/2021 a 14/06/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
Maraiza Thomazetti Elvira	Téc. em Saúde Bucal	30 dias	04/05/2020 a 03/05/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
Roselei de Fatima Miriani Vignoto	Aux./Téc de Enfermagem	30 dias	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Vilma Rita Pasinato Damazio	Nutricionista	18 dias	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 20/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 198/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria Luiza da Silva	Assistente de Saúde	05 dias	01/05/2020 a 30/04/2021	26/12/2022 a 30/12/2022
Maria Luiza da Silva	Assistente de Saúde	25 dias	01/05/2021 a 30/04/2022	03/01/2023 a 27/01/2023
Nilva Cristina Roman Zacarin	Aux./Téc. de Enfermagem	20 dias	01/05/2020 a 30/04/2021	26/12/2022 a 14/01/2023
Nilva Cristina Roman Zacarin	Aux./Téc. de Enfermagem	10 dias	01/05/2021 a 30/04/2022	16/01/2023 a 25/01/2023
Fabio Scachetti	Fisioterapeuta	05 dias	06/06/2020 a 05/06/2021	26/12/2022 a 30/12/2022
Fabio Scachetti	Fisioterapeuta	06 dias	06/06/2020 a 05/06/2021	16/01/2023 a 21/01/2023
João Paulo Correa	Motorista	30 dias	15/12/2021 a 14/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
Leonice Moreno da Silva Prete	Assessor I	05 dias	04/01/2021 a 03/01/2022	26/12/2022 a 30/12/2022
Lais Garcia Gumiero	Psicóloga PSS	11 dias	07/10/2021 a 06/10/2022	27/12/2022 a 06/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 197/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Wallacy Matheus da Silva Cavalini	Diretor de Esportes e Lazer	12/03/2021 a 11/03/2022	21/12/2022 a 04/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 188/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Bruna Fala de Moraes	Assessor I	24/05/2021 a 23/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 202/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Almir Aparecido Gimenes Junior	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	17/08/2009 a 16/08/2014	02/01/2023 a 02/03/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 201/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 20 (vinte) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Dirce Lopes Veiga	Zeladora	01/06/2021 a 31/05/2022	03/01/2023 a 22/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 91/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$=306.651,56 (trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1218 de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$=259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUM. - PJ
0 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISAO DE OBRAS
15.452.0007.2038 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 17.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.003 DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0003.2027 Manutenção da Nutrição Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.004 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.005 DIVISAO DE ESPORTES
27.812.0006.2037 Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 8.000,00

9 DEPARTAMENTO DE CULTURA
9.001 DIVISAO DA CULTURA
13.392.0005.2036 Promoção de Festas e Eventos Comemorativos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 42.000,00

9 DEPARTAMENTO DE CULTURA
9.001 DIVISAO DA CULTURA
13.392.0005.2036 Promoção de Festas e Eventos Comemorativos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 110.000,00

10 DEPART.DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0009.2046 Manut. da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 500,00

10 DEPART. DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0009.2046 Manut. da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0 Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00

10 DEPART. DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0009.2046 Manut. da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários (Livres) 17.500,00

SOMA **259.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$=259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
99.999.0002.9017 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 Reservas de Contingências 173.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.364.0003.2058 Apoiar a Educação Superior
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
0 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.002 DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA
12.365.0003.2022 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.004 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEF ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.005 DIVISAO DE ESPORTES
27.812.0006.2037 Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.005 DIVISAO DE ESPORTES
27.812.0006.2037 Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.005 DIVISAO DE ESPORTES
27.812.0006.2037 Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 8.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 13.000,00

SOMA **259.000,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=47.651,56 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1057 Aux.Financeiro- Out Crédito Trib. ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 7.651,56

13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
13.001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0011.2048 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
504 Outros Royalties e Comp. Financ.e Patrim. não Previdenciárias 15.000,00

13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
13.001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0011.2048 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
504 Outros Royalties e Comp. Financ.e Patrim. não Previdenciárias 25.000,00

SOMA **47.651,56**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=47.651,56 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), será utilizado recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESP. DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL 40.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00 AUX. FINANC.- CRÉD.TRIBUT. ICMS - ART. 5º, INC.V, EC Nº 123/2022 7.651,56
SOMA **47.651,56**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2022 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:			
Meses 2022	**Fonte: 1057 Valor R$**	**Fonte: 504 Valor R$**	**TOTAL**
Dezembro	7.651,56	40.000,00	47.651,56
SOMA	**7.651,56**	**40.000,00**	**47.651,56**

Alterações Adicionais das Contas de Receitas:			
Meses 2022	**Fonte: 1057 Valor R$**	**Fonte: 504 Valor R$**	**TOTAL**
Dezembro	7.651,56	40.000,00	47.651,56
SOMA	**7.651,56**	**40.000,00**	**47.651,56**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
www.cmsantaines.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 09/2022, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022	
Contratada: ARTHUR SIQUEIRA DEL GROSSI	CNPJ/MF: 29.704.837/0001-01
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE LIVRO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO – 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, EM CAPA DURA COLORIDA, COMPREENDENDO DIAGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ARTES, FORMATAÇÃO E TODOS OS SERVIÇOS INERENTES A SUA CONFECÇÃO.**	
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2022.	
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 23 dias de dezembro de 2022.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8332/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2275/22** de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, **no valor de R$ 386.000,00** (trezentos e oitenta e seis mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental - outros recursos		
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	60.000,00
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	166.000,00
4.4.90.52	442	**Equipamentos e material permanente**	0.104	160.000,00
		Total de Suplementações		**386.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.015		Ampliar laboratórios de informática		
4.4.90.52	390	Equipamentos e material permanente	0.103	10.000,00
08.02.12.361.0013.1.016		Edificar um centro de integração		
4.4.90.51	391	Obras e instalações	0.103	50.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		Constr/Ampl./Remodelação de salas de aula		
4.4.90.51	388	Obras e instalações	0.104	85.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. Transporte Escolar		
3.3.90.30	423	Material de Consumo	0.104	14.000,00
3.3.90.39	424	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	103.000,00
08.02.12.365.0013.1.048		Constr/Ampl./Remodelar CEI-Creche		
4.4.90.52	393	Equipamentos e material permanente	0.104	30.000,00
08.03.12.361.0013.1.039		Adquirir veículo pequeno porte para serviço adm		
4.4.90.52	456	Equipamentos e material permanente	0.104	94.000,00
		Total de ANULAÇÕES		**386.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 22 de dezembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 98/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$=857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Excesso de Arrecadação da Receita por Tendência.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1218 de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=667.000,00 (seiscentos sessenta e sete mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.91.97.00.00 APORTE P/COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
0 Recursos Ordinários (Livres) 667.000,00

SOMA **667.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$=667.000,00 (seiscentos sessenta e sete mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.002 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
05.153.0002.2006 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2007 Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2007 Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.100,00

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.004 CONTROLE INTERNO
04.124.0002.2008 Manutenção da Unidade de Controle Interno
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.004 CONTROLE INTERNO
04.124.0002.2008 Manutenção da Unidade de Controle Interno
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 20.500,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0002.2012 Manutenção da Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 17.000,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0002.2012 Manutenção da Divisão de Tesouraria
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.100,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.843.0002.0103 Garantir compromissos com encargos da Dívida Publica
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
99.999.0002.9017 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 Reservas de Contingências 87.000,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2014 Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 14.500,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2014 Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 3.900,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISAO DE OBRAS
15.452.0007.2038 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISAO DE OBRAS
15.452.0007.2038 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISAO DE OBRAS
15.452.0007.2038 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISAO DE OBRAS
16.482.0007.1069 Construção de Habitações Populares
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.200,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISAO DE OBRAS
16.482.0007.1069 Construção de Habitações Populares
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERV. RODOVIARIOS/URBANOS MUNICIPAL
15.451.0007.2041 Manutenção Consórcio Público de Obras
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERV. RODOVIARIOS/URBANOS MUNICIPAL
15.452.0007.2039 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERV. RODOVIARIOS/URBANOS MUNICIPAL
15.452.0007.2039 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERV. RODOVIARIOS/URBANOS MUNICIPAL
26.782.0007.1072 Cascalhar Estradas Rurais
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.200,00

6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.001 DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL
08.244.0008.2042 Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.001 DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL
08.244.0008.2042 Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00

6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.241.0013.2055 Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 12.000,00

6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0008.2043 Apoiar Entidades Assistenciais
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 7.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 3.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 3.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 4.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 32.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 9.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.300,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 6.800,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.002 DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA
12.365.0003.2022 Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.002 DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA
12.365.0003.2022 Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.002 DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA
12.365.0003.2022 Manutenção da Educação Infantil
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.002 DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA
12.365.0003.2022 Manutenção da Educação Infantil
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 4.700,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.004 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 8.700,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.004 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 6.300,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 12.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 22.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 5.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
3.3.90.40.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ
0 Recursos Ordinários (Livres) 14.800,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 3.100,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 12.600,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.100,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS
0 Recursos Ordinários (Livres) 15.700,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 7.500,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2033 Participar em Consorcio de Saúde
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 15.900,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0004.2057 Manut das Ações de Vigilância Epidem e Combate a Pandemias
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0004.2057 Manut das Ações de Vigilância Epidem e Combate a Pandemias
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0004.2057 Manut das Ações de Vigilância Epidem e Combate a Pandemias
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.100,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0004.2057 Manut das Ações de Vigilância Epidem e Combate a Pandemias
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.400,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0004.2057 Manut das Ações de Vigilância Epidem e Combate a Pandemias
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS
0 Recursos Ordinários (Livres) 21.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0004.2057 Manut das Ações de Vigilância Epidem e Combate a Pandemias
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0004.2057 Manut das Ações de Vigilância Epidem e Combate a Pandemias
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

9 DEPARTAMENTO DE CULTURA
9.001 DIVISAO DA CULTURA
13.392.0005.2035 Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

9 DEPARTAMENTO DE CULTURA
9.001 DIVISAO DA CULTURA
13.392.0005.2035 Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

10 DEPART. DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0009.2046 Manut. da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.200,00

10 DEPART. DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0009.2046 Manut. da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 3.600,00

10 DEPART. DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0009.2046 Manut. da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0 Recursos Ordinários (Livres) 37.000,00

10 DEPART. DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0009.2046 Manut. da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.600,00

11 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
11.001 DIVISAO DE LICITAÇOES
04.122.0002.2015 Manutenção da Divisão de Licitações
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 4.800,00

11 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
11.001 DIVISAO DE LICITAÇOES
04.122.0002.2015 Manutenção da Divisão de Licitações
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.600,00

11 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
11.001 DIVISAO DE LICITAÇOES
04.122.0002.2015 Manutenção da Divisão de Licitações
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 3.200,00

11 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
11.001 DIVISAO DE LICITAÇOES
04.122.0002.2015 Manutenção da Divisão de Licitações
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 7.800,00

13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
13.001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0011.2048 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.200,00

13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
13.001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0011.2048 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 11.900,00

13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
13.001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0011.2048 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

14 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
14.001 DIVISAO DE COMPRAS
04.122.0002.2016 Manutenção da Divisão de Compras
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 3.100,00

SOMA **667.000,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA POR TENDÊNCIA,** no valor de R$=190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.91.97.00.00 APORTE P/COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
0 Recursos Ordinários (Livres) 190.000,00

SOMA **190.000,00**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=190.000,00 (cento e noventa mil reais), será utilizado recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL – PRINCIPAL F:000 190.000,00
SOMA **190.000,00**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2022 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2022	**Fonte: 0**
Dezembro	190.000,00
SOMA	**190.000,00**
Alterações Adicionais das Contas de Receitas:	
Meses 2022	**Fonte: 0**
Dezembro	190.000,00
SOMA	**190.000,00**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL – PRINCIPAL F:000

CALCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TENDÊNCIA

Item	Descrição	Valor
	Quadro de Informações	
01	Previsão da Receita para o exercicio em curso	10.973.620,00
02	Receita Arrecadada no 1º semestre do exercicio em curso	5.632.480,27
03	Receita Arrecadada no 1º semestre do exercicio anterior	4.695.902,74
04	Receita Arrecadada no 2º semestre do exercicio anterior	5.377.333,14
	Calculo do Excesso de Arrecadação	
05	Taxa de incremento: Item 02 / Item 03 =	19,94%
06	Item 04 + Item 05 =	6.449.819,02
	Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
07	Receita Arrecadada no 1º semestre do exercicio em curso (Item 02)	5.632.480,27
08	Previsão de arrecadação 2º semestre do exercicio em curso (Item 06)	6.449.819,02
09	Créditos abertos com recursos de excesso de arrecadação	918.000,00
10	Crédito extraordinário aberto	0,00
11	Previsão da Receita para o exercicio em curso (Item 01)	10.973.620,00
	Excesso de arrecadaçao projetado: Item 07 + Item 08 - Item 09 - Item 10 - Item 11 =	**190.679,29**

Valor a utilizar para o Decreto de Excesso de Arrecadação por Tendência --------->>>	190.679,29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

DISPENSA ELETRONICA N.º DP– 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DA DISPENSA ELETRONICA N.º DP– 080/2022

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 586/2019, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA ELETRONICA N.º DP– 080/2022**, com critério de julgamento **menor preço global por item**, objetivando **Contratação de empresa de engenharia sanitária - ambiental, para execução de avaliação das lagoas anaeróbicas 1 e 2 e lagoa facultativa existentes no Município de Colorado PR**, foi declarada, **FRACASSADA,** em razão da não apresentação do acervo técnico dos licitantes. O auto do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala de licitação, situada na Avenida Brasil 1250, Centro, Colorado, Paraná.

Colorado (PR), 19 de Dezembro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DO ATA

SPR ATA:.......................Nº 522/2022
PREGÃO ELETRONICO:Nº 75/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

CONTRATADA:............... OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS

CNPJ: 12.645.220/0001-51

OBJETIVO **: Aquisição de carga de gás oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR DO CONTRATO R$ 444.400,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAP. 06 a 10 M³ - CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE 06 a 10 M³ Cod. 61414	Metro Cubico	MESSER GASES/IBG MES	7200	39,0000	280.800,00
2	CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE 02 a 04 M - CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE 02 a 04 M³ Cod. 61415	Metro Cubico	MESSER GASES/IBG MES	400	130,0000	52.000,00
3	CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE DE 01 M³ - CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE DE 01 M³ Cod. 61416	Metro Cubico	MESSER GASES/IBG MES	600	136,0000	81.600,00
4	CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE 03 a 07M³ - CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE 03 a 07 M³ Cod. 61417	Metro Cubico	MESSER GASES/IBG MES	100	300,0000	30.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1594	282/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1494	282/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	282/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	303/2022	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 21 de DEZEMBRO de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 21de DEZEMBRO de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 524/2022.

DISPENSA Nº: 084/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: R. BERGAMASCHI INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 08.145.594/0001-30.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA CONSERTO E CONFIGURAÇÕES DE CENTRAL E PLACA PABX/RAMAIS TELEFONICOS.

VALOR: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as atividades administrativas e paço municipal	Ficha – 74– (fonte 1000) 33.90.39.00.00

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 21 de Dezembro 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 518/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 056/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ- CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A

CNPJ: 79.065.181/0001-94.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL I, II, III, e MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUA MODERNA DE INGLES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL IV, V E 1º AO 5º ANO.

VALOR: R$ 177.961,20 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
08.001.12.361.0010.2.018	Desenvolver as atividades no ensino fundamental.	3.3.90.32.02 Ficha (198) Material, bem ou serviço para distribuição
08.001.12.365.0010.2.019	Desenvolver as atividades da educação infantil	3.3.90.32.02 Ficha (219) Material, bem ou serviço para distribuição

Colorado - PR, 21 de Dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 519/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 057/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO REFERENTE A RECURSO DO FUNDEB PARA CUSTEAR DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.

VALOR: R$ 454.967,85 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
08.001.12.361.0010.2.016	Desenvolvimento do Fundeb no Ensino Fundamental	Ficha 185 (fonte 1102) – 3.3.50.43.45.00 – subvenções sociais – Fundeb 40%

Colorado - PR, 21 de Dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO N.º – 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

PROCESSO nº 221/2022

CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 008/2022, objetivando Termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) para a formação técnica profissional metódica, por meio de Programa de aprendizagem Profissional.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, **homologo** o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 008/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório do Presidente da Comissão Alessandra Catarina Dias Piovesani designado pelo Decreto 150/2022 **AJUDICO E HOMOLOGO** o Chamamento Público acima identificado, em favor a **empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ sob o CNPJ nº 76.610.591/0001-80.**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo na data abaixo indicada, em 01 (uma) via.

Colorado (PR), 15 de Dezembro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:.......................Nº 517/2022
PREGÃO ELETRONICO:Nº 70/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... C M ORATHEUIS CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDS

CNPJ: 12.824.334/0001-69

OBJETIVO Aquisição de uniforme escolar para alunos da educação infantil e ensino fundamental do município Colorado, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: 249.999,50 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

ITENS DA ATA

LOTE ÚNICO: UNIFORME ESCOLAR COM SOLICITAÇÃO DE TAMANHOS DO 02 AO EGG DEVERÃO SER SEGUIDO O LAYOUT OS UNIFORMES

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4.400	UND	propria	**CAMISETA MANGA** CURTA- CAMISETA PV(MALHA FRIA), MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS DE VISCOSE E 67% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE MÍNIMO 150G/M MALHA ANTIPILING. CAMISETAS DE MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM MANGAS REGLAN NA COR CINZA MÉDIO E RIBANA NA COM VERMELHA, DECOTE COLA CARECA COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERMELHA. EM SILK COM A LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ESQUERDA NA ALTURA DO PEITO, NAS COSTAS SILK SIMPLES COM A PALAVRA "MUNICÍPIO DE COLORADO SEC. DE EDUCAÇÃO". AS MANGAS E BARRAS DEVERÃO SER FECHADAS NO OVERLOQUE; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO 02 AO EGG).	18,75	82.5000,00
2	1.150	UND	propria	**SHORTS SAIA** CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MÉDIO, COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTO NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA NAS LATERAIS NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS FECHADA NO OVERLOQUE. NA PERNA FRENTE ESQUERDA LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SILK SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO 02 AO EGG).	22,32	25.668,00
3	1.050	UND	propria	**BERMUDA** CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MEDIO, COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA LATERAL NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS TUDO EM HELANCA, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS. NA PERNA LADO ESQUERDO SILK COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO 02 AO EGG).	22,27	23.383,50
4	2.200	UND	propria	**JAQUETA** CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MEDIO, COM MANGA RAGLAN COM FAIXA NA LATERAL NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS, COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS NA PARTE ESCRITA MUNICÍPIO DE COLORADO SEC. DE EDUCAÇÃO. BOLSO TIPO CANGURU COM PESPONTO BRANCO, GOLA DA MESMA COR, BARRA E PUNHO RIBANA ASPECTO SANFONA NA COR VERMELHO; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO 02 AO EGG).	32,42	71.324,00
5	2.200	UND	propria	**CALÇA** CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MEDIO, CÓS DE ELÁSTICO DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA LATERAL NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS, BOLSO NA FRENTE, TIPO FACA NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO SILK COM A LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO 02 AO EGG)	21,42	47.124,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.018.3.3.90.32.04	198/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3.3.90.32.04	219/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 21 de dezembro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 21 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 70/2022

Processo Adm.: **226/2022**
Data do Processo: **25/10/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 226/2022
b) Nr. Licitação: 70/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 21/12/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.*

Lote: 1

Participante: C. M. ORATHES CONFECCOES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA- CAMISETA PV(MALHA FRIA), MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS DE VISCOSE E 67% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE MÍNIMO 150G/M MALHA ANTIPILING. CAMISETAS DE MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM MANGAS REGLAN NA COR CINZA MÉDIO E RIBANA NA COM VERMELHA, DECOTE COLA CARECA COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERMELHA. EM SILK COM A LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ESQUERDA NA ALTURA DO PEITO, NAS COSTAS SILK SIMPLES COM A PALAVRA "MUNICÍPIO DE COLORADO SEC. DE EDUCAÇÃO". AS MANGAS E BARRAS DEVERÃO SER FECHADAS NO OVERLOQUE; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO). - CAMISETA MANGA CURTA- CAMISETA PV(MALHA FRIA), MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS DE VISCOSE E 67% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE MÍNIMO 150G/M MALHA ANTIPILING. CAMISETAS DE MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM MANGAS REGLAN NA COR CINZA MÉDIO E RIBANA NA COM VERMELHA, DECOTE COLA CARECA COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERMELHA. EM SILK COM A LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ESQUERDA NA ALTURA DO PEITO, NAS COSTAS SILK SIMPLES COM A PALAVRA "MUNICÍPIO DE COLORADO SEC. DE EDUCAÇÃO". AS MANGAS E BARRAS DEVERÃO SER FECHADAS NO OVERLOQUE; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO 02 AO EGG).	4.400,0	UND	18,75	82.500,00
2	SHORTS SAIA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MÉDIO, COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTO NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA NAS LATERAIS NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS FECHADA NO OVERLOQUE. NA PERNA FRENTE ESQUERDA LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SILK SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO). - SHORTS SAIA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MÉDIO, COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTO NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA NAS LATERAIS NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS FECHADA NO OVERLOQUE. NA PERNA FRENTE ESQUERDA LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SILK SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO 02 AO EGG).	1.150,0	UND	22,32	25.668,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BERMUDA CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MEDIO, COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA LATERAL NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS TUDO EM HELANCA, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS. NA PERNA LADO ESQUERDO SILK COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO). - BERMUDA CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MEDIO, COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA LATERAL NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS TUDO EM HELANCA, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS. NA PERNA LADO ESQUERDO SILK COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO 02 AO EGG).	1.050,0	UND	22,27	23.383,50
4	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MEDIO, COM MANGA RAGLAN COM FAIXA NA LATERAL NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS, COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS NA PARTE ESCRITA MUNICÍPIO DE COLORADO SEC. DE EDUCAÇÃO. BOLSO TIPO CANGURU COM PESPONTO BRANCO, GOLA DA MESMA COR, BARRA E PUNHO RIBANA ASPECTO SANFONA NA COR VERMELHO; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO). - JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MEDIO, COM MANGA RAGLAN COM FAIXA NA LATERAL NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS, COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS NA PARTE ESCRITA MUNICÍPIO DE COLORADO SEC. DE EDUCAÇÃO. BOLSO TIPO CANGURU COM PESPONTO BRANCO, GOLA DA MESMA COR, BARRA E PUNHO RIBANA ASPECTO SANFONA NA COR VERMELHO; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO 02 AO EGG).	2.200,0	UND	32,42	71.324,00
5	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MEDIO, CÓS DE ELÁSTICO DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA LATERAL NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS, BOLSO NA FRENTE, TIPO FACA NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO SILK COM A LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO) - CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR POLIESTER, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 240MG, NA COR CINZA MEDIO, CÓS DE ELÁSTICO DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA LATERAL NAS CORES VERMELHO COM 2,5 CM DE LARGURA ENTRE VIVOS BRANCO 0,5 CM DE AMBOS OS LADOS, BOLSO NA FRENTE, TIPO FACA NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO SILK COM A LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO; SENDO ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO A VISTA (TAMANHO 02 AO EGG)	2.200,0	UND	21,42	47.124,00

Total do Participante: 249.999,50

Total Geral: 249.999,50

Colorado, 21/12/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 75/2022

Processo Adm.: **239/2022**
Data do Processo: **18/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 239/2022
b) Nr. Licitação: 75/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 21/12/2022
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de carga de gás oxigênio, clinidro de oxigênio, valvula reguladora, fluxometro, cilindro portátil, carrinho, umidificador e cateter nasal para a Secretaria Municipal de Saúde*

Participante: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO 20LITROS - SEM CARGA - CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO 20LITROS - SEM CARGA	50,000	UND	2.400,00	120.000,00
8	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	200,000	UND	260,00	52.000,00
11	CARRINHO PARA TRASPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 20 LITROS - CARRINHO PARA TRASPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 20 LITROS	2,000	UND	563,00	1.126,00

Total do Participante: 173.126,00

Participante: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	CATETER NASAL. - CATETER NASAL.	200,000	UINID	11,89	2.378,00

Total do Participante: 2.378,00

Participante: OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAP. 06 a 10 M³ - CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE 06 a 10 M³	7.200,0	M3	39,00	280.800,00
2	CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE 02 a 04 M - CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE 02 a 04 M³	400,000	M3	130,00	52.000,00
3	CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE DE 01 M³ - CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE DE 01 M³	600,000	M3	136,00	81.600,00
4	CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE 03 a 07M³ - CARGA DE CILINDROS GÁS MEDICINAL GASOSO CAPACIDADE 03 a 07 M³	100,000	M3	300,00	30.000,00

Total do Participante: 444.400,00

Participante: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7 LITROS - SEM CARGA - CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7 LITROS - SEM CARGA	50,000	UND	1.310,00	65.500,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO 3 LITROS (SEM CARGA) - CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO 3 LITROS (SEM CARGA)	50,000	UND	1.800,00	90.000,00
9	FLUXÔMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - FLUXÔMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	200,000	UINID	47,90	9.580,00
12	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250 ML PARA REDE DE OXIGÊNIO COM INSERTO METAL - UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250 ML PARA REDE DE OXIGÊNIO COM INSERTO METAL	250,000	UND	16,00	4.000,00

Total do Participante: 169.080,00

Total Geral: 788.984,00

Colorado, 21/12/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

EDITAL N.º 008/2022

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, para provimento de vagas no cargo de Médico, conforme Classificação do Edital n.º 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

CARGO: MÉDICO		
Nº INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
011.101.414-70	1º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL
011.101.349-80	2º	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 218/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 224.463,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 40.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$5.400,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 5.400,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.789,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 4.189,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 3.600,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$16.377,70
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 16.377,70

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 10.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 10.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$37.000,00
00000.100000.01.99.00.0Recursos Ordinários 37.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
00504.100504.99.99.06.0Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.930,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 6.930,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.070,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 10.070,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$16.967,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 16.967,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$33.930,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 23.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 10.930,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$40.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 40.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.400,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 2.200,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 2.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 1.200,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$4.189,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 2.899,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 790,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$16.377,70
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 6.651,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 2.117,70
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 7.609,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$40.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 10.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 8.325,00
00303.300303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 10.000,00
00303.300303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 11.675,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$37.000,00
00000.100000.01.99.00.0Recursos Ordinários 37.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00504.300504.99.99.06.0Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$6.930,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 3.880,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 3.050,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$10.070,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 4.600,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 4.280,00
00104.100104.99.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 1.190,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.600,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 3.600,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$16.967,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 7.908,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 1.397,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 7.662,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$33.930,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 23.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 10.930,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUCAS PAES LANDIM 08424676963.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Duração: 10/01/2023
Valor: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).
Fundamentação Legal: art. 25 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Ourizona-PR, 23 de dezembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 36/2022

Processo Adm.: **201/2022**
Data do Processo: **23/12/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 201/2022
b) Nr. Licitação: 36/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 23/12/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.*

Participante: LUCAS PAES LANDIM 08424676963

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOWS	1,000	UN	37.000,00	37.000,00

Total do Participante: 37.000,00

Total Geral: 37.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00	R$ 37.000,00

Ourizona, 23 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
Endereço ... – Telefone: (44)
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: – CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Diretor da Divisão de Engenharia e Planejamento Oswaldo Magi Filho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Fabiani Ferrarezi, função Diretora da Divisão de Contabilidade e Orçamento para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 23 de dezembro de 2022.

Oswaldo Magi Filho

Fabiani Ferrarezi
Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
INEXIGIBILIDADE Nº 36/ 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----------------------------

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 10/2022**, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 137/2022 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022**
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE ITAGUAJÉ – PR CNPJ Nº. 06.222.971/0001-62, Rua 07 de Setembro, 612 Itaguajé – PR.
Objeto: Transferência de recursos financeiros para contribuir na manutenção de despesas provenientes com o trabalho e atendimento de alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, deste Município.
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Dezembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----------------------------

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 11/2022**, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 138/2022 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2022**
Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO-PR - CNPJ Nº. 07.318.250/0001-13, Rua Guido Valério, nº. 20 - Parque Residencial Cidade Universitária Colorado -PR.
Objeto: Transferência de recursos financeiros á ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO-PR, para Projeto em prol ao atendimento de crianças e adolescente do Município de Itaguajé-PR, de ambos os sexos com idades de 0 a 18 anos, que se encontra em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da criança e do Adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em busca do resgate dos vínculos familiares.
Valor: R$ 77.550,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), total divididos em 12 (doze) meses com valor mensal de R$ 6.462,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Dezembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----------------------------

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Crisógono Noleto e Silva Júnior,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.348.556-6/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **002/2022**, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ –APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 612, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.222.971/0001-62, neste ato representada por sua Presidente interina, Sra. **Nilze Brandão da Silva,** brasileira, residente e domiciliada nesta, inscrita no CPF Nº 277.555.179-34, portadora do RG Nº 1.473.010-9.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento do Termo de Fomento do desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ –APAE**, visando oferecer condições a Entidade, para custeio de despesas diversas e atendimento dos Portadores de Necessidades Educacionais Especial do Município, e situação de risco pessoal e social e excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial.

DO VALOR: O valor a ser pago ao Proponente será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mensal, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.367.0008.2.034.3.3.50.43.00.0 – Fonte 01102 - Subvenções Sociais
DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Itaguajé, 23 de dezembro 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----------------------------

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Crisógono Noleto e Silva Júnior,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.348.556-6 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **003/2022**, conforme quadro abaixo:
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Guido Valério nº 2, Parque Residencial Cidade Universitária Colorado – Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.318.250/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **IVO BATISTA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº 467.475.679-00, portador do RG Nº 6.864.050-4 SSP/PR residente e domiciliada a Rua Bahia nº 1239 – em Colorado – Paraná.
OBJETIVO: Constitui o presente instrumento do Termo de Fomento o objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, destinada á projetos sociais em prol ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Itaguajé – PR, de ambos os sexos com idades de 0 a 18 anos, que se encontram em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da criança e do adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em do resgate dos vínculos familiares.

DO VALOR: O valor a ser pago a Proponente será de R$ 77.550,00 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R$ 6.462,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta reais), com início da vigência em 01/01 a 31/12/2023, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.244.0029.2.044.3.3.50.43.00.00. 01000– Subvenções Sociais 08.002.08.244.0012.6.005.3.3.50.43.00.00. 31934 – Subvenções Sociais 08.002.08.244.0012.2.053.3.3.50.43.00.00. 01000 – Subvenções Sociais
DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Itaguajé, 23 de dezembro 2022

Crisógono Noleto e Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 89/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME.
Objeto do contrato: CONCLUSÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 350 M², CONTENDO SALÃO PRINCIPAL, BANHEIRO ACESSÍVEL, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES; FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 23 de dezembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista, 1014 - Fone/Fax: (44) 3278-1591
Departamento de Recursos Humanos - E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br

DECRETO N.º 219/2022

SÚMULA: Retifica o decreto nº 150/2022 que concedeu *aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos à servidora Vera Ruth Pionerda Cruz e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETA

Art. 1.º Fica retificado o decreto nº 150/2022 que concedeu aposentadoria a Sra. VERA RUTH PIONERDA CRUZ, portadora do RG nº 41896361, e CPF nº 718.431.759-91, funcionária desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de Enfermeira, na Secretaria de Saúde, os benefícios da aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, consoante dispõe o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988 e, na Súmula Vinculante nº 33/2014.

Art. 2.º Os proventos retificados da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 4.602,70 (Quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo dos proventos.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retificando o decreto nº 150/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 23 de dezembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

NOTA DE CANCELAMENTO

Ref:
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO CONFORME PARECER SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Ourizona, por meio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do processo licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por razões de interesse público.

Ourizona, 23 de dezembro de 2022
Marcia Schinaider
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da data de 22/12/2022, página 10 Edição 3515

EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2022

Pregão Eletrônico 049/2022 – Processo Administrativo 105/2022

ONDE LÊ-SE:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
6	37886	01	Unid	**SEMEADEIRA/ADUBADEIRA (NOVA)** distribuição mínima de Rotor é dotado de 4 pás; hidráulica. tomada de força): a partir de 50 cv; Capacidade mínima de levante Hidráulico 1.100 kg; Capacidade de carga: 600 litros / 900 kg; O equipamento deve ser acoplado diretamente nos três pontos do hidráulico do trator de forma que fique nivelado. **Com garantia de no mínimo 12 meses**	SR MÁQUINAS SLSR 1L	**4.898,00**	4.898,00
TOTAL........							**R$ 4.898,00**

LEIA-SE:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
6	37886	01	Unid	**SEMEADEIRA/ADUBADEIRA (NOVA)** distribuição mínima de Rotor é dotado de 4 pás; hidráulica. tomada de força): a partir de 50 cv; Capacidade mínima de levante Hidráulico 1.100 kg; Capacidade de carga: 600 litros / 900 kg; O equipamento deve ser acoplado diretamente nos três pontos do hidráulico do trator de forma que fique nivelado. **Com garantia de no mínimo 12 meses**	Maqtron Vencedora Mod. MQ 900	**4.898,00**	4.898,00
TOTAL........							**R$ 4.898,00**

Cruzeiro do Sul-Pr, 23 de Dezembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da data de 22/12/2022, página 10 Edição 3515

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022 – DISPENSA Nº 039/2022

ONDE LÊ-SE:

ITEM	COD.	QTD	DESCRIÇÃO	MULTIMIX	PIN SUPORTE	DE MARI
1	38103	01	Serviço de implantação do sistema E-SUS nas unidades de saúde municipais, e treinamento para a execução.	6.350,00	6.700,00	5.800,00

LEIA-SE:

ITEM	COD.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	38103	01	Prestação de serviço de treinamento para execução do sistema E-Sus, para todos os colaboradores das unidades de saúde municipais.	5.800,00	5.800,00

Na publicação da data de 22/12/2022, página 10 Edição 3515

ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 039/2022

ONDE LÊ-SE:

ITEM	COD.	QTD	DESCRIÇÃO	MULTIMIX	PIN SUPORTE	DE MARI
1	38103	01	Serviço de implantação do sistema E-SUS nas unidades de saúde municipais, e treinamento para a execução.	6.350,00	6.700,00	5.800,00

LEIA-SE:

ITEM	COD.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	38103	01	Prestação de serviço de treinamento para execução do sistema E-Sus, para todos os colaboradores das unidades de saúde municipais.	5.800,00	5.800,00

Cruzeiro do Sul-Pr, 23 de dezembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.12/2022, objetivando a Contratação de empresa para registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos manipulados destinados à Farmácia Municipal, com entrega de acordo a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. decorrente de Pregão n° 42/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ROSANA APARECIDA BELINI - ME (MEDIFARMA) inscrita no CNPJ sob nº. 09.486.389/0001-00. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.14/2022, objetivando a Contratação de software para orçamentação eletrônica denominada sistema traz valor para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota municipal de Cruzeiro do Sul-P (35815).. decorrente de Inexigibilidade n° 1/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 17.922.286/0001-65. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2022, objetivando a Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Material de uso Hospitalar destinado ao Departamento Municipal de Saúde,. decorrente de Pregão n° 44/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.19/2022, objetivando a Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Material de uso Hospitalar destinado ao Departamento Municipal de Saúde,. decorrente de Pregão n° 44/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 11.776.334/0001-78. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2022, objetivando a Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS inscrita no CNPJ sob nº. 01.948.225/0002-18. aditivam o contrato na importância de R$ 35.415,15 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2022, objetivando a Contratação de empresa do ramo esportivo para prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, e Voleibol, para crianças e adolescentes do Municipio de Cruzeiro do Sul Pr, de acordo com o termo de referência. decorrente de Pregão n° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DOJO KAN SPORTS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.959.029/0001-00. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2022, objetivando a Contratação de empresa do ramo esportivo para prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, e Voleibol, para crianças e adolescentes do Municipio de Cruzeiro do Sul Pr, de acordo com o termo de referência. decorrente de Pregão n° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DOJO KAN SPORTS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.959.029/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 92.940,00 (noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.17/2022, objetivando a Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Material de uso Hospitalar destinado ao Departamento Municipal de Saúde,. decorrente de Pregão n° 44/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.48/2022, objetivando a Construção de barracão industrial, com área de construção de 400 m² na Av. Souza Naves, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio 1035428-43/2016. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CONSTRUTURA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.654.927/0001-73. aditivam o contrato na importância de R$ 469.144,63 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.17/2022, objetivando a Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Material de uso Hospitalar destinado ao Departamento Municipal de Saúde,. decorrente de Pregão n° 44/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 49.109,02 (quarenta e nove mil, cento e nove reais e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.59/2021, objetivando a Contratação de empresa para futuras e possíveis aquisições de forma fracionada de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de cruzeiro do sul.. decorrente de Pregão n° 12/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRTUÇÃO EIRLI inscrita no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45. aditivam o contrato na importância de R$ 8.502,75 (oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.72/2021, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços em realização de pequenos reparos em obras de patrimônio municipal de Cruzeiro do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.. decorrente de Pregão n° 17/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PAULO SERGIO DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 30.005.513/0001-56. aditivam o contrato na importância de R$ 33.725,15 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.79/2021, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais do Município de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SERRANA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 83.073.536/0001-64. aditivam o contrato na importância de R$ 212.790,00 (duzentos e doze mil, setecentos e noventa reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.59/2021, objetivando a Contratação de empresa para futuras e possíveis aquisições de forma fracionada de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de cruzeiro do sul.. decorrente de Pregão n° 12/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRTUÇÃO EIRLI inscrita no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.15/2022, objetivando a Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Material de uso Hospitalar destinado ao Departamento Municipal de Saúde,. decorrente de Pregão n° 44/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob nº. 10.675.016/0001-58. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.65/2020, objetivando a Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Cruzeiro do Sul/PR e também aos demais departamentos da Administração Municipal. decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.051.918/0001-00. aditivam o contrato com término 30/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.149/2021, objetivando a Contratação de empresa no ramo para Ministrar aulas de Aulas de Hidroginástica, destinados ao Departamento Municipal de Ação Social, para exercícios físicos para os idosos usuários do CRAS 75 (setenta e cinco) Idosos, 1 hora de aula, 2 (duas) vezes por semana, todas as terças e quintas feiras, por um período 12 (doze) meses, dividas em 5 (cinco) turmas com previsão para os horários: 1ª Turma das 08:30 as 09:30: 2ª Turma das 09:30 as 10:30 horas; 3ª Turma das 13:30 as 14:30 horas e 4ª Turma das 14:30 as 15:30 horas, 5ª turma das 15:30 as 16:30 horas. Conforme descrito no Anexo termo de referência.. decorrente de Pregão n° 31/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA- ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.462.806/0001-79. aditivam o contrato com término 31/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.149/2021, objetivando a Contratação de empresa no ramo para Ministrar aulas de Aulas de Hidroginástica, destinados ao Departamento Municipal de Ação Social, para exercícios físicos para os idosos usuários do CRAS 75 (setenta e cinco) Idosos, 1 hora de aula, 2 (duas) vezes por semana, todas as terças e quintas feiras, por um período 12 (doze) meses, dividas em 5 (cinco) turmas com previsão para os horários: 1ª Turma das 08:30 as 09:30: 2ª Turma das 09:30 as 10:30 horas; 3ª Turma das 13:30 as 14:30 horas e 4ª Turma das 14:30 as 15:30 horas, 5ª turma das 15:30 as 16:30 horas. Conforme descrito no Anexo termo de referência.. decorrente de Pregão n° 31/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA- ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.462.806/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.60/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL Residencial COM 112,23M2, LOCALIZADO NO Lote 12-quadra 14 da planta geral do município, com endereço na Avenida Senador Souza Naves, 687 – centro Estado do Paraná que tem como objetivo alocar a sede do Departamento Municipal de Educação. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RICARDO SCHINCARIOL TRUGILLO portador do CPF sob nº. 067.812.979-70. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.60/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL Residencial COM 112,23M2, LOCALIZADO NO Lote 12-quadra 14 da planta geral do município, com endereço na Avenida Senador Souza Naves, 687 – centro Estado do Paraná que tem como objetivo alocar a sede do Departamento Municipal de Educação. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RICARDO SCHINCARIOL TRUGILLO portador do CPF sob nº. 067.812.979-70. aditivam o contrato na importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.23/2020, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL REALIZADO JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO DO SUL PR.. decorrente de Pregão n° 6/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 31.377.531/0001-21. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.23/2020, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL REALIZADO JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO DO SUL PR.. decorrente de Pregão n° 6/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 31.377.531/0001-21. aditivam o contrato na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.1/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação se serviços de transporte de alunos com necessidades especiais da cidade de cruzeiro do sul à associação de pais e amigos dos excepcionais (apae) na cidade de Paranacity, no total máximo de 32 passageiros por dia, sendo quatro viagens diárias de ida e volta, com van 16 lugares para distância de até 50 km dia, pelo período de 12 meses, com pagamento mensal e de acordo com a kilometragem rodada em acordo com a execução do calendário escolar da entidade.. decorrente de Pregão n° 27/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.1/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação se serviços de transporte de alunos com necessidades especiais da cidade de cruzeiro do sul à associação de pais e amigos dos excepcionais (apae) na cidade de Paranacity, no total máximo de 32 passageiros por dia, sendo quatro viagens diárias de ida e volta, com van 16 lugares para distância de até 50 km dia, pelo período de 12 meses, com pagamento mensal e de acordo com a kilometragem rodada em acordo com a execução do calendário escolar da entidade.. decorrente de Pregão n° 27/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. aditivam o contrato com término 30/06/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 97/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 97/2022
CONTRATADA: W CONTE DE SOUZA COMUNICAÇÕES
CNPJ: 40.378.597/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidade institucional, com utilização de equipamentos de gravação, iluminação e drone (se necessário), captação de imagens, computação gráfica (se necessário) além de edição, finalização e disponibilização do material editado.
VALOR: R$ 17.435,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Termo de Desistência protocolado nesta data, por parte da candidata aprovada na 43ª ordem de classificação para o cargo de Professor de Educação Infantil, convocada por meio do Edital de Convocação nº 044/2022

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **4 de janeiro de 2023 a 6 de janeiro de 2023**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Jhéssica Caroline Romito	079.914.259-08	45

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.12.23 12:05:55 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 109 2022
DATA 23/12/2022
FUNCIONÁRIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL
FLORIDA - PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022

Eu, **Fernanda Lopes Moraes Barbosa**, CPF nº 059 228 299-63, candidata aprovada na 43ª ordem de classificação para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, venho pelo presente expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual estou sendo convocada por meio do Edital de Convocação nº 044/2022

Flórida, 21 de dezembro de 2022

FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 109/2022
b) Licitação Nrº : 5/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Adjudicação e Homologação: 22/12/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA COM ÁREA TOTAL DE 6.392,09 M², em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Viação do Município de Paranapoema/PR.
f) Processo Adm Nrº : 109/2022

15.452.0015.1.236. - OBRAS – INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.452.0015.1.236. - OBRAS – INFRA-ESTRUTURA URBANA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.539.384/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA COM ÁREA TOTAL DE 6.392,09 M², em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Viação do Município de Paranapoema/PR.	1	R$ 378.000,00	R$ 378.000,00

Valor Total Homologado - R$ 378.000,00

Paranapoema, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
PROCESSO Nº 178/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de janeiro de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **OBJETO: Aquisição de bancos, lixeiras e floreiras para os locais públicos do município de Floraí.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 75/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 21 de dezembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2022

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 3512

NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 17

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/2022 à 31/12/2023

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2022 à 12/03/2023

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/12/2022

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2022

Floraí, 21 de dezembro de 2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1ºADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 307/2021 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 66/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DANIEL SILVA RODRIGUES 07254735920,** portadora do CNPJ n.º 18.840.635/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAI.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/12/2022 A 17/12/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 158/2022 – MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 30/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PREMIUM CALHAS E RUDOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI
VALOR DO ADITIVO: R$10.609,92 (dez mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 74/2021 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/12/2022 A 11/06/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 060/2022

REF.: Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** CNPJ N ° **39.610.184/0001-47.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	120,00	UN	acido Tranexâmico 50mg/ml -Solução injetável ampola 5ml (327566)	NIKKHO	4,60	552,00
14	2.000,00	UN	alendronato de sodio cpr 70 mg (269462)	EMS	0,22	440,00
20	6.000,00	UNI	amiodarona cpr 200 mg (267510)	GEOLAB	0,35	2.100,00
22	1.200,00	UNI	amitriptilina cloridrato 75 mg (276333)	EMS	0,26	312,00
25	20.000,00	UN	anlopidino besilato cpr 5 mg (272434)	GEOLAB	0,0325	650,00
27	1.000,00	UN	aripiprazol 15 mg comprimido (284101)	PRATI	0,55	550,00
29	6.000,00	UNI	atenolol cpr 50 mg (267517)	PRATI	0,071	426,00
56	6.000,00	UN	carvedilol comprimido 25 mg (267567)	EMS	0,175	1.050,00
57	10.000,00	UNI	carvedilol cpr 3,125 mg (267566)	LEGRAND	0,10	1.000,00
58	10.000,00	UN	carvedilol cpr 6.25 mg (267565)	LEGRAND	0,11	1.100,00
73	3.000,00	UN	ciprofloxacino cpr 500mg (267632)	PRATI	0,23	690,00
75	600,00	UN	claritromicina cpr 500mg (268439)	PHARLAB	2,20	1.320,00
77	10.000,00	UN	clomipramina 25mg comprimido (267522)	EMS	0,68	6.800,00
79	22.000,00	UN	clonazepam 2 mg comprimido (270119)	GEOLAB	0,06	1.320,00
80	300,00	UN	clonazepam 2,5mg/ml-20ml solução oral (270120)	EMS	2,8116	843,48
103	200,00	UNI	dexametasona elixir 0,1mg/ml 100 ml com copo dosador (268243	FARMACE	2,45	490,00
104	5.000,00	CPR	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO (267645)	GEOLAB	0,085	425,00
117	20.000,00	UN	dipirona sódica comprimido 500mg (267203)	PRATI	0,16	3.200,00
118	600,00	UNI	dipirona sodica gotas 500mg/ml 10 ml (267205)	FARMACE	1,25	750,00
123	10.000,00	UN	enalapril maleato 10 mg (267651)	MEDQUIMICA	0,041	410,00
130	6.000,00	UN	fenitoina sodica 100mg comprimido (267657)	HIPOLABOR	0,113	678,00
142	20.000,00	UN	fluoxetina 20mg capsula (273009)	HIPOLABOR	0,0826	1.652,00
146	10.000,00	UNI	furosemida cpr 40 mg (267663)	PRATI	0,0531	531,00
166	10.000,00	UNI	hidroclorotiazida cpr 25 mg (267674)	MEDQUIMICA	0,0299	299,00
170	150,00	FR	Hidróxido de Alumínio Suspensão oral 60mg/ml 100ml (433257)	IMEC	2,60	390,00
172	9.000,00	UN	ibuprofeno cpr 600 mg (267676)	VITAMEDIC	0,199	1.791,00
189	6.000,00	UN	levotiroxina sodica cpr 100mcg (268125)	MERCK	0,1546	927,60
195	6.000,00	UN	loratadina cpr 10mg (273466)	VITAMEDIC	0,122	732,00
198	20.000,00	UN	losartana potassica cpr 50mg (268856)	PRATI	0,0605	1.210,00
200	10.000,00	UNI	metformina cpr 850 mg (267691)	PRATI	0,11	1.100,00
215	18.000,00	UN	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO (273710)	VITAMEDIC	0,10	1.800,00
225	30.000,00	UN	omeprazol cps 20 mg (267712)	HIPOLABOR	0,09	2.700,00
230	20.000,00	UN	paracetamol cpr 500mg (267778)	HIPOLABOR	0,095	1.900,00
234	3.000,00	UN	pentoxifilina cpr 400 mg (268159)	EMS	0,85	2.550,00
247	6.000,00	UN	risperidona 1 mg comprimido (272839)	PRATI	0,11	660,00
248	100,00	UNI	risperidona 1 mg/ml-30ml solução oral (284106)	PRATI	9,50	950,00
250	1.500,00	UN	rivaroxabana cpr 15 mg (412092)	EUROFARMA	1,10	1.650,00
255	30.000,00	UN	sertralina cloridrato 50mg comprimido (272365)	PRATI	0,1298	3.894,00
256	15.000,00	UN	sinvastatina cpr 20 mg (267747)	PHARLAB	0,085	1.275,00
266	6.000,00	UN	tiamina cpr rev 300mg (272341)	PRATI	0,25	1.500,00
277	10.000,00	UN	zolpidem 10 mg comprimido (278316)	EUROFARMA	0,27	2.700,00
					Total	55.318,08

VALOR: R$ 55.318,08 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de dezembro de 2022.

Floraí, 22 de dezembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 054/2022

REF.: Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.** CNPJ N ° **25.279.552/0001-01.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	6.000,00	UN	acido folico cpr 5 mg (267503)	HIPOFOL	0,0416	249,60
52	10.000,00	UN	carbonato de calcio + vitamina D3 cpr 600mg + 400ui (396076)	KALCIFOR+D	0,091	910,00
53	500,00	UN	Carbonato de calcio cpr 500 mg (268225)	EFICAL	0,065	32,50
68	300,00	UN	ciclobenzaprina cpr 10 mg (282313)	GLOBO	0,13	39,00
96	10.000,00	UN	complexo b comprimido revestido (437109))	VITAMED	0,0442	442,00
97	50,00	UN	complexo b xarope 100ml (396695)	NATUBRAS	2,60	130,00
124	10.000,00	UNI	enalapril maleato cpr 20 mg (267652)	HIPOLABOR	0,078	780,00
178	500,00	UN	itraconazol cps 100 mg (268861)	TRAXONOL	1,04	520,00
188	2.000,00	UN	levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol cpr 0,03 mg (448804)	BIOLAB	0,055	110,00
217	300,00	UN	Nistatina creme vaginal 60gr 25.000uig++aplicadores (285788)	GREENPHARMA	5,148	1.544,40
254	500,00	UN	secnidazol 1g cpr (268299)	GLOBO	1,30	650,00
262	6.000,00	UN	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO (292344)	VITAMED	0,0361	216,60
					Total	5.624,10

VALOR: R$ 5.624,10 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de dezembro de 2022.

Floraí, 22 de dezembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 052/2022

REF.: Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **CIRURGICA ONIX LTDA.** CNPJ N ° **20.419.709/0001-33.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	100,00	UN	adenosina 3mg/ml - 2ml injetável (278281)	HIPOLABOR	11,07	1.107,00
12	200,00	UN	albendazol cpr 400mg mastigável (267506)	PRATI DONADUZI	0,3946	78,92
15	2.000,00	UNI	alopurinol cpr 300 mg (267509)	PRATI DONADUZI	0,31	620,00
21	20.000,00	UN	amitriptilina cloridrato 25mg comprimido (267512)	TEUTO	0,0642	1.284,00
26	1.000,00	UN	aripiprazol 10 mg comprimido (364780)	PRATI DONADUZI	0,3764	376,40
28	1.000,00	UNI	atenolol cpr 100 mg (267518)	PRATI DONADUZI	0,1274	127,40
37	6.000,00	UN	biperideno cloridrato 2mg comprimido (270140)	CRISTALIA	0,2461	1.476,60
40	10.000,00	UN	bromoprida cpr 10mg (269954)	PRATI DONADUZI	0,1968	1.968,00
43	8.000,00	UN	bupropiona 150 mg comprimido (268994)	EMS	0,406	3.248,00
45	500,00	UN	Butilbrometo de escopolamina (simples) 20mg/ml injetável 1ml (267282)	HIPOLABOR	1,23	615,00
48	10.000,00	UN	Carbamazepina 200 mg comprimido (267618)	TEUTO	0,1909	1.909,00
59	6.000,00	UN	carverdilol cpr 12.5 mg (267564)	EMS	0,1231	738,60
66	1.500,00	UNI	cetoprofeno 50 mg/2ml - solução injetável 2 ml (448845)	UNIAO QUIMICA	2,214	3.321,00
90	4.000,00	UN	clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido (267635)	CRISTALIA	0,2706	1.082,40
91	100,00	UN	clorpromazina cloridrato 25 mg/5 ml solução injetável ampola 5 ml (268069)	UNIAO QUIMICA	1,9681	196,81
101	400,00	UN	DEXAMETASONA 1MG/GR CREME 10G (267643)	PRATI DONADUZI	1,476	590,40
125	30,00	UN	enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml injetável (448982)	CRISTALIA	19,68	590,40
131	100,00	UN	fenitoina sódica 50 mg/ml-5ml injetável (267107)	HIPOLABOR	2,46	246,00
132	6.000,00	UN	Fenobarbital Sódico 100mg comprimido (267660)	UNIAO QUIMICA	0,1476	885,60
133	100,00	UN	Fenobarbital Sódico 100mg/ml-Solução injetável ampola 2ml (300722)	CRISTALIA	2,2755	227,55
136	100,00	UN	Fentanila Citrato 50mcg/ml - Solução injetável ampola 2ml (424712)	UNIAO QUIMICA	1,599	159,90
139	200,00	UNI	fitomenadiona 10 mg/ml-1ml injetável (292399)	CRISTALIA	1,5375	307,50
150	3.000,00	UN	glibenclamida cpr 5mg (267671)	MEDQUIMICA	0,0283	84,90
162	100,00	UN	haloperidol 5mg/ml-1ml injetável (292196)	UNIAO QUIMICA	1,6482	164,82
163	100,00	UN	Heparina 5000UI-5ML-ampola (272796)	CRISTALIA	19,065	1.906,50
173	3.000,00	UN	imipramina cloridrato 25mg comprimido (267292)	CRISTALIA	0,4305	1.291,50
176	200,00	UN	Isossorbida Dinitrato 5mg comprimido sublingual (273395)	EMS	0,3269	65,38
179	500,00	UN	ivermectina cpr 6 mg (376767)	VITAMEDIC	0,6766	338,30
186	3.500,00	UN	levomepromazina maleato 100mg comprimido (268129)	HIPOLABOR	0,6889	2.411,15
187	2.500,00	UN	levomepromazina maleato 25mg comprimido (268128)	CRISTALIA	0,4674	1.168,50
194	5.000,00	UN	Litio Carbonato 300mg comprimido (267621)	HIPOLABOR	0,2214	1.107,00
203	200,00	UN	Metilprednisolona succinato 500mg pó liofilizado + diluente frasco ampola (271599)	FRESENIUS	19,065	3.813,00
214	6.000,00	UN	nifedipino cpr rev 20 mg retard (448641)	MEDQUIMICA	0,16	960,00
219	200,00	UN	nistatina+oxido de zinco pom 100.000ui+200mg/gr - 60 gr (279297)	PRATI DONADUZI	8,0565	1.611,30
222	100,00	UN	ocitocina 5 UI/ml - 1 ml injetável (268277)	UNIAO QUIMICA	1,7712	177,12
232	15.000,00	UN	paroxetina 20 mg comprimido (273940)	AUROBINDO	0,2424	3.636,00
241	6.000,00	UN	prometazina cpr 25 mg (267768)	TEUTO	0,1535	921,00
243	6.000,00	UN	propranolol cloridrato cpr 40 mg (267772)	SANVAL/HIPOLABOR	0,0394	236,40
251	3.500,00	UN	rivaroxabana cpr 20 mg (412091)	EMS	0,6519	2.281,65
263	600,00	UN	tenoxicam 20 mg injetável fr/amp (268532)	CRISTALIA	8,61	5.166,00
264	100,00	AMP	terbutalina Sulfato 0,5mg/ml-IV/SC Solução Injetável 1ml (269818)	GREEN PHARMA	1,5282	152,82
270	1.500,00	UNI	tramadol cloridrato 50mg/ml - 2 ml injetável (292382)	TEUTO	2,4558	3.683,70
					Total	52.333,52

VALOR: R$ 52.333,52 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

Floraí, 22 de dezembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 055/2022

REF.: Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **CIRURGICA ITAMBÉ LTDA.** CNPJ N ° 26.847.096/0001-11.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
61	100,00	UNI	cefalotina sódica 1g injetável FR/AMP (460699)	BLAU	3,9998	399,98
62	50,00	UNI	cefazolina sódica 1g injetável FR/AMP (442693)	BLAU	4,6739	233,70
72	100,00	UNI	ciprofloxacino cloridrato 2 mg/ml - solução injetável bolsa 200 ml (292418)	EUROFARMA	35,10	3.510,00
76	500,00	cp	clindamicina capsula 300mg (268436)	UNIAO QUIMICA	1,1141	557,05
110	500,00	UN	Diclofenaco sódico 25mg/3ml injetável (271003)	FARMACE	1,15	575,00
121	50,00	UNI	dopamina 5mg/ml-10ml injetável (268960)	CRISTALIA	8,51	425,50
126	300,00	UNI	epinefrina 1 mg/ml - solução injetavel ampola 1 ml (268255)	HIPOLABOR	1,0349	310,47
129	6.000,00	UN	espironolactona cpr 25mg (267653)	ASPEN	0,138	828,00
140	600,00	UN	fluconazol cps 150 mg (267662)	MEDQUIMICA	0,49	294,00
147	100,00	UNI	gentamicina 40mg/ml-2ml injetável (268256)	FRESENIUS	1,495	149,50
149	50,00	UNI	gentamicina solução oftalmica 5mg/ml 5ml esteril (406308)	ALLERGAN	9,79	489,50
158	200,00	UNI	glicose 50% solução injetável ampola 10 ml (267541)	SAMTEC	0,6748	134,96
164	100,00	UNI	heparina sódica 5.000 ui/ml injetável SC ampola 0,25 ml (272796)	HIPOLABOR	7,36	736,00
183	3.000,00	UN	levodopa+cloridrato benserazida cpr 200+50mg (270126)	ACHE	2,68	8.040,00
193	300,00	FR	lidocaína cloridrato 2% - Solução injetável 20mg/ml S/V (269843)	HIPOLABOR	5,98	1.794,00
206	50,00	UN	metoprolol 1 mg/ml - 5 ML injetável (345259)	CRISTALIA	21,168	1.058,40
272	600,00	UN	Valsartana 160 mg cpr (306145)	GERMED	0,909	545,40
					Total	20.081,46

VALOR: R$ 20.081,46 (vinte mil, oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

Floraí, 22 de dezembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 059/2022

REF.: Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ N ° **37.714.493/0001-31.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
39	2.000,00	UNI	bromoprida 5 mg/ml - 2 ml injetável (269958)	WASSER	2,06	4.120,00
143	100,00	UN	Folinato de Calcio 15mg comprimido (268292)	HIPOLABOR	1,94	194,00
226	250,00	UN	ondansetrona cpr 4 mg desintegração oral (vonal) (419016)	NEOQUIMICA	1,19	297,50
261	100,00	UN	sulfato de magnesio 50% solução injetável 10ml (268075)	ISOFARMA	6,81	681,00
					Total	5.292,50

VALOR: R$ 5.292,50 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

Floraí, 22 de dezembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 061/2022

REF.: Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ N ° **39.749.232/0001-82.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
114	6.000,00	UN	diosmina + hesperidina cpr 450 + 50 (273818)	NEOQUIMICA	0,516	3.096,00
127	12.000,00	UN	escitalopram oxalato 10 mg comprimido (291770)	GEOLAB	0,204	2.448,00
138	2.000,00	UN	finasterida cpr 5 mg (275963)	CIMED	0,48	960,00
274	5.000,00	UN	varfarina sodica cpr 5 mg (279269)	FARMOQUIMICA	0,19	950,00
275	5.000,00	UN	venlafaxina 75mg comprimido liberação prolongada (272379)	TORRENT	0,62	3.100,00
276	3.000,00	UN	venlafaxina 150mg comprimido liberação prolongada (272380)	TORRENT	1,20	3.600,00
					Total	14.154,00

VALOR: R$ 14.154,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

Floraí, 22 de dezembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 056/2022

REF.: Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ N ° **29.032.903/0001-36.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	500,00	UN	acido acetil salicilico cpr 500mg (267501)	EMS	0,22	110,00
3	1.000,00	UN	acido ascorbico inj 100mg/ml 5 ml injetável ampola (271687)	SANTISA	1,22	1.220,00
7	3.000,00	UN	acido valproico 250mg comprimido (267504)	BIOLAB	0,28	840,00
8	3.000,00	UN	acido valproico 500mg comprimido (267505)	BIOLAB	0,72	2.160,00
17	200,00	UNI	ambroxol xarope infantil 3mg/ml 100ml c/copo dosador (446264)	NATULAB	2,85	570,00
19	100,00	UNI	amiodarona 50mg/ml - 3 ml injetável ampola (271710)	HIPOLABOR	2,60	260,00
30	100,00	UNI	atropina sulfato 0,25 mg/ml iv/im/sc - solução injetável ampola 1 ml (268214)	FARMACE	1,18	118,00
35	50,00	UN	Betametasona Dipropionato+Betasona Fosfato Dissódico 50mg+2mg/ml injetável (270590)	EUROFARMA	5,53	276,50
36	100,00	UNI	bicarbonato de sódio 8,4% - 10 ML injetável AMP/PLAST(268222)	SAMTEC	0,70	70,00
47	1.000,00	UN	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona sódica 4mg/ml+500mg/ml injetável 5ml (270621)	HYPOFARMA	2,30	2.300,00
63	1.500,00	UNI	ceftriaxona sódica 1g IV/IM injetável FR/AMP (442701)	BLAU	3,94	5.910,00
64	500,00	UNI	ceftriaxona sódica 500mg IV/IM injetável FR/AMP (442703)	FRESENIUS	7,38	3.690,00
69	300,00	UN	cimetidina 150 mg/ml - 2 ml injetável (340167)	HYPOFARMA	2,43	729,00
74	600,00	UN	citalopram 20mg comprimido (272903)	PRATI	0,16	96,00
83	150,00	UNI	cloreto de potássio 19,1% - 10ml injetável amp/plast(267162)	SAMTEC	0,62	93,00
88	1.000,00	UNI	cloreto de sódio 0,9% 10 ml solução injetável ampola plástica 10 ml(268237)	SAMTEC	0,40	400,00
89	100,00	UNI	cloreto de sódio 20 % - 10ml injetável amp/plast (267574)	SAMTEC	0,46	46,00
98	2.000,00	UN	Complexo Vitamínico B solução injetável 2ml (363088)	HYPOFARMA	2,14	4.280,00
100	10,00	FR	dexametasona 0,1% solução oftálmica 5ml (267187)	NOVARTIS	8,32	83,20
102	1.000,00	UNI	dexametasona 4 mg/ml - 2,5 ml solução injetável (292427)	HYPOFARMA	2,50	2.500,00
107	10.000,00	UN	diazepam 5 mg comprimido (267195)	SANTISA	0,07	700,00
119	50,00	UN	dobutamina cloridrato 12,5mg/ml-20ml injetável (268446)	HYPOFARMA	5,90	295,00
120	20,00	UN	domperidona susp 1g/ml 100ml c/1 (269963)	EUROFARMA	11,80	236,00
137	100,00	UN	Fentanila Citrato 78,5mg/ml -Solução injetável ampola 10ml (424712)	HIPOLABOR	5,40	540,00
144	150,00	UN	fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico (phosfoenema) frasco descartável 130 ml (267328)	NATULAB	5,50	825,00
148	200,00	UNI	gentamicina 80 mg/ml-2ml injetável (269759)	FRESENIUS	1,70	340,00
151	100,00	UNI	Gliconato de Cálcio 10% -Solução injetável ampola plástica 10ml (270019)	HALEXSTAR	1,99	199,00
152	100,00	UNI	glicose 25% solução injetável ampola 10 ml (267540)	SAMTEC	0,58	58,00
174	600,00	UN	Indapamida 1,5mg cpr (352301)	TORRENT	0,24	144,00
175	200,00	UN	Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml Gotas 20ml (Atrovent) (268331)	HIPOLABOR	1,28	256,00
180	250,00	UNI	lactulose xarope 667mg/ml 120 ml c/copo dosador (383750)	NTS	5,79	1.447,50
182	3.600,00	UN	levodopa+cloridrato benserazida 100+25mg BD (prolopa) (398689)	ROCHE	1,50	5.400,00
202	7.000,00	UN	metilfenidato 10mg comprimido (ritalina) (272320)	EMS	0,31	2.170,00
204	200,00	UNI	metoclopramida cloridrato 5mg/ml-2ml injetável (267310)	HALEXSTAR	0,71	142,00
224	300,00	FR	omeprazol 40 mg injetável fr/amp (268160)	BLAU	11,05	3.315,00
229	500,00	UN	paracetamol + codeina fosfato 500+30mg comprimido (270907)	GEOLAB	0,58	290,00
231	600,00	UN	paracetamol gotas 200mg/ml 10 ml (267777)	FARMACE	1,20	720,00
242	300,00	UN	propatilnitrato cpr 10 mg (sustrate) (273135)	FQM	0,50	150,00
244	300,00	UN	Retinol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg.g, forma farmacêutica: pomada Bisnaga 45,00 G (298548)	NATIVA	3,50	1.050,00
245	30,00	UN	Retinol, composição: associado c,aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg.g, aplicação: pomada oftálmica Bisnaga 3,50 G (274918)	CRISTALIA	11,43	342,90
246	50,00	UNI	rifamicina sv sodica spray 10mg/ml frasco 20 ml (271140)	NATULAB	4,81	240,50
259	120,00	UN	Sulfadiazina de Prata creme 10mg/gr 30gr (272089)	NATIVITA	4,70	564,00
265	15,00	FR	tetracaina cloridrato 1%+fenilefrina cloridrato 0,1% - 10 ml solução oftálmica (colírio anestesico) (396853)	ALLERGAN	9,30	139,50
					Total	45.316,10

VALOR: R$ 45.316,10 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de dezembro de 2022.

Floraí, 22 de dezembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 053/2022

REF.: Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.** CNPJ N ° **23.121.920/0001-63.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	500,00	UN	Água destilada estéril e apirogênica solução injetável ampola plástica 10 ml (352317)	SAMTEC	0,40	200,00
54	120,00	UN	carvão vegetal ativado cpr 250mg (434505)	LIFE	0,856	102,72
55	100,00	UN	carvão vegetal ativado forma farmaceutica: em pó, 5g (sachê) (446251)	MANIPULADO	4,99	499,00
70	8.000,00	UN	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO (267627)	TEUTO	0,3999	3.199,20
109	100,00	UN	diclofenaco resinato sol oral 15mg/ml 20 ml (352319)	TEUTO	4,61	461,00
145	700,00	UN	Furosemida 10mg/ml solução injetável 2ml (267666)	SANTISA	1,56	1.092,00
154	200,00	UN	glicose 5% (glicosada) 250ml solução injetavel sistema fechado, rotulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores, estétil e apirogenica (270092)	JP	4,2025	840,50
156	300,00	UN	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (GLICOFISIOLOGICA) 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA. (366913))	JP	4,55	1.365,00
199	200,00	UN	Manitol solução 20% bolsa 250ml, solução injetável de sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores, estéril e apirogênica (299675)	JP	8,01	1.602,00
235	100,00	UNI	permetrina loção 50 mg/ml 60 ml (363597)	DELTA	3,21	321,00
273	100,00	UNI	vancomicina cloridrato 500mg injetável fr/amp (268540)	TEUTO	6,23	623,00
					Total	10.305,42

VALOR: R$ 10.305,42 (dez mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

Floraí, 22 de dezembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 057/2022

REF.: Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** CNPJ N ° **29.426.310/0001-54.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
46	50,00	UN	butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica gotas 6,67+333mg/ml 20 ml (279522)	BELFAR	6,8261	341,31
					Total	341,31

VALOR: R$ 341,31 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de dezembro de 2022.

Floraí, 22 de dezembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 058/2022

REF.: Pregão Eletrônico nº. 069/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **RANGEL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ N ° **29.907.666/0001-00.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
95	300,00	UN	colchicina cpr 0,5mg (267642)	GEOLAB	0,33	99,00
					Total	99,00

VALOR: R$ 99,00 (noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de dezembro de 2022.

Floraí, 22 de dezembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022-PMSI
Processo inexigibilidade nº 16/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: S. F. FRANCA EVENTOS, CNPJ 13.800.907/0001-87.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 30/12/2022, COM APRESENTAÇÃO DE SHOW COM DJAVU E DJ CABRAL, NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR.
Valor do Contrato: R$8.000,00 (Oito Mil Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 30/01/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: vinte e dois dias de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022-PMSI
Processo inexigibilidade nº 17/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: S. F. FRANCA EVENTOS, CNPJ 13.800.907/0001-87.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, COM APRESENTAÇÃO DE SHOW COM LAURO BONDE, NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR.
Valor do Contrato: R$24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 30/01/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: vinte e dois dias de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00067/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:18 horas do dia 22 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENY VIOLATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 149, Pregão nº 00067/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.8 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Híbrido , Potência: Combustão 101 / Elétrico 72 CV, Capacidade Tanque Combustível: 43 L, Capacidade Porta-Mala: 470 L, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Automático , Modelo: Sedan , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 114.613,3300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: APUCARANA AUTO PECAS S/A **, pelo melhor lance de** R$ 101.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 15:20:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: APUCARANA AUTO PECAS S/A, CNPJ/CPF: 75.263.558/0003-20, Melhor lance: R$ 101.000,0000
Homologado	22/12/2022 15:18:15	GENY VIOLATTO	

Fim do documento

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00069/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:35 horas do dia 22 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENY VIOLATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 154, Pregão nº 00069/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.6 L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima 140 CV, Capacidade Porta-Mala: 430 L, Quantidade Passageiro: 5 UN, Modelo: Sedan , Cor: Metálica , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 94.453,5000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 94.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/12/2022 15:33:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.405.860/0001-04, Melhor lance: R$ 94.000,0000
Homologado	22/12/2022 15:35:32	GENY VIOLATTO	

Fim do documento

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00070/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:03 horas do dia 22 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENY VIOLATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 155, Pregão nº 00070/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
Descrição Complementar: Serviço de limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais – através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo c/ bomba de alta potência tipo roots com hidro jacto de pressão mínima de 200 bar, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos de 15m³ e águas de 5m³, com mangueiras de sucção a partir de 8 polegadas com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70 — **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 45.651,2000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39.990,0000 **, com valor negociado a** R$ 39.989,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/12/2022 16:01:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 11.954.106/0001-40, Melhor lance: R$ 39.990,0000, Valor Negociado: R$ 39.989,6000
Homologado	22/12/2022 16:03:29	GENY VIOLATTO	

Fim do documento

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

INFORMATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETTRÔNICO
Nº 71/2022

O Pregoeiro do Município de Santo Inácio, vem por meio deste informar as empresas interessadas, que os itens 01, 02 e 08 do Pregão Eletrônico 71/2022, devem seguir as especificações abaixo:

- Item 01 - distribuidor de adubo, calcário e fertilizantes (novo) min de 2 eixos, com pneus, DEVERÁ ter capacidade de carga necessária do equipamento de no mínimo 3,5m².
- Item 02 - carreta basculante (nova) com acionamento hidráulico, min 2 eixos, com pneus, DEVERÁ ter capacidade de carga necessária do equipamento de no mínimo 5 toneladas.
- Item 08 - grade niveladora de arrasto (nova) mancais banhados a óleo, discos recortados, DEVENDO ter no mínimo 40 discos de 22 polegadas.

Tendo em vista que as informações não alteraram ao edital, visando somente trazer esclarecimentos, a abertura da licitação permanecerá no dia **05 de janeiro de 2023**, às **09h:00min (nove horas)**.

Santo Inácio/PR., 21 de dezembro de 2022.

Murillo Baldini do Nascimento
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMSI

D E C L A R A Ç Ã O

A senhora GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **D E C L A R A** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMSI**, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS - GLP, INCÊNDIOS E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, de **"LICITAÇÃO DESERTA"**, pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

Santo Inácio Pr., 21 de Dezembro de 2.022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná — CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 89/2022

SÚMULA: NOMEIA OS INTEGRANTES E REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE UNIFLOR

JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÓES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para participarem do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural nos respectivos cargos conforme abaixo discriminado:

PRESIDENTE: Neymar Ulisses Ferrari, CPF: 016.888.119-58, RG 6.063.334-7 SSP/PR.

VICE PRESIDENTE: Ademir Weber, CPF 015.578.769-16, RG 5.751.791-3 SSP/PR;
SECRETARIO: Alex Sandro Aparecido Fim, CPF 069.168.589-40, RG 10.432.008-2 SSP/PR;

SEGUNDO SECRETARIO: Valdir Ferrari, CPF 678.696.299-87, RG 4.297.179-0 SSP/PR;

REPRESENTANTE DOS BAIRROS:

BAIRRO GUARANI: Luiz Carlos da Silva, CPF 469.534.509-91, RG 3.615.599-0 SSP/PR;

BAIRRO BIRIGUI: Antonio Carlos Bassi, CPF 032.154.299-18, RG 7.190.401-6 SSP/PR e Helio Zancani, CPF 388.015.829-00, RG 226.266-5 SSP/PR;

BAIRRO SANTA CRUZ: Guido Aguetoni Neto, CPF 029.883.319-01 RG 7.747.644-0 SSP/PR;

VILA RURAL: André Gabriel da Costa, CPF 037.370.859-94, RG 6.866.095-5 SSP/PR e Cicero Landin, CPF 736.188.709-06, RG 4.990.528-9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 189/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alaides Pereira dos Santos	Operário	01/08/2021 a 31/07/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Alessandra Paula de Souza Silva	Merendeira	11/03/2021 a 10/03/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Aline do Carmo Costa Evangelista	Educador Infantil	13/07/2021 a 12/07/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Ana Celia Maquea Mancin	Professora	04/05/2020 a 03/05/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
Ana Claudia Juvencio	Auxiliar Administrativo	01/05/2021 a 30/04/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Angela Aparecida Pereira dos Santos	Auxiliar Educacional	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Angela Maria Castilho Ferreira	Merendeira	06/10/2021 a 05/10/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Angela Maria Quirino	Zeladora	04/06/2021 a 03/06/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Aparecida Domingas Velasco de Souza	Zeladora	19/09/2021 a 18/09/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Aurora Zago Cernkovic	Professora	02/02/2021 a 01/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Aurora Zago Cernkovic	Professora	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Clariane Cristina de Lima Gregorio	Professora	01/07/2021 a 30/06/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Claudete Zeneide Rios Crubelati	Auxiliar de Biblioteca	10/07/2021 a 09/07/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Marins Leal, 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 190/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Denise Cristina Ferrarini Picoli	Professora de Ed. Física	10/02/2021 a 09/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Dulcimara da Silva Crubelati	Educador Infantil	18/05/2021 a 17/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Edna Maria Pavoni Volpato	Professora	01/09/2021 a 31/08/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Elenice Bavaro	Merendeira	01/08/2020 a 31/07/2021	21/12/2022 a 19/01/2023
Elenice Lima da Silva	Zeladora	02/04/2021 a 01/04/2022	28/12/2022 a 26/01/2023
Eliana Regina Sossai Moreno	Professora	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Elisabete Alves de Oliveira Sampaio	Professora	01/07/2021 a 30/06/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Elisangela Justino dos Santos	Zeladora	08/05/2021 a 07/05/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Eliza Taques Pusch	Professora	22/03/2021 a 21/03/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Elizete Aparecida Sfaglioni Novello	Professora	01/06/2021 a 31/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Elza Cristina Salvi Rosa	Zeladora	01/02/2021 a 31/01/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Elzira Hernandes da Silva Scarabelli	Auxiliar Administrativo	06/05/2021 a 05/05/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Fatima Regina de Oliveira Romualdo	Professora	02/02/2020 a 01/02/2021	03/01/2023 a 01/02/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 191/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Giovana Dias da Cruz Mazotti	Auxiliar Educacional	02/02/2021 a 01/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Helena Maria dos Santos	Merendeira	20/05/2021 a 19/05/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Ilca Maria Bernardes Pereira	Zeladora	02/07/2021 a 01/07/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Ironice Lopes Pereira	Professora	31/03/2021 a 30/03/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Isabela Mayara Rios Crubelati Guarniere	Nutricionista	16/02/2021 a 15/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Ivone Aparecida Stabile Barduco	Professora	01/07/2021 a 30/06/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Ivone Pinheiro Haberman	Zeladora	01/05/2021 a 30/04/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Ivonete Gomes Correia Vieira	Zeladora	12/05/2021 a 11/05/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Janaina Rizzi	Professora	01/09/2021 a 31/08/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Janete Aparecida Marinho	Operário	08/10/2020 a 07/10/2021	21/12/2022 a 19/01/2023
Josiane Verissimo Pavoni	Professora	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
João Geraldo Casagrande	Auxiliar Administrativo	01/11/2019 a 31/10/2020	03/01/2023 a 01/02/2023
Karen Leticia de Mattos Hernandes Sola	Merendeira	23/11/2021 a 22/11/2022	21/12/2022 a 19/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 192/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Laiane Raquel Silverio	Educador Infantil	08/05/2021 a 07/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Laide Mendes de Oliveira	Gari	01/12/2021 a 30/11/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Lilian Kelli Stegani	Operário	02/02/2021 a 01/02/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Linderci dos Santos	Gari	01/12/2021 a 30/11/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Luciana Casagrande Machado Vicente	Zeladora	07/05/2021 a 06/05/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Lucidalva de Lima	Professora	01/03/2021 a 28/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Lucilene dos Santos Silva	Operário	01/03/2021 a 28/02/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Lucilene Rossini Guarnieri	Zeladora	01/03/2021 a 28/02/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Luzinete Alves de Oliveira Agostini	Professora	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Marcia Cristina da Cruz Ossak	Zeladora	12/09/2020 a 11/09/2021	03/01/2023 a 07/01/2023
Marcia Cristina da Cruz Ossak	Zeladora	12/09/2021 a 11/09/2022	09/01/2023 a 28/01/2023
Maria Aparecida Alves de Lima	Zeladora	06/10/2021 a 05/10/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Maria Aparecida Chiconato Aguilar	Zeladora de Cemitério	17/08/2021 a 16/08/2022	21/12/2022 a 19/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 193/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria de Lourdes Bortolucci	Zeladora	01/11/2021 a 31/10/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Maria Elena Maquea	Auxiliar Educacional	22/02/2021 a 21/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Maria Valencio da Silva	Professora	24/02/2021 a 23/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Maria Verginia Santinoni Camilo	Professora	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Maria Verginia Santinoni Camilo	Professora	01/03/2021 a 28/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Marinês da Silva Voroniak	Zeladora	06/08/2021 a 05/08/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Mariza Thomazetti Elvira	Professora	20/05/2021 a 19/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Mariza Thomazetti Elvira	Professora	05/02/2021 a 04/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Marli Aparecida de Oliveira	Professora	04/05/2021 a 03/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Nadia Raquel Marquezi	Professora	04/05/2021 a 03/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Natalia Godoy	Professora	03/05/2021 a 02/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Neli Aparecida da Silva	Auxiliar Educacional	01/04/2021 a 31/03/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 194/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Neuza Souza Nascimento Suzini	Professora	05/02/2021 a 04/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Olineide Luzia Sfaglione	Professora	08/10/2021 a 07/10/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Polianna Camila Rangon	Professora de Ed. Física	04/10/2021 a 03/10/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Renata Kesia Prato Sala	Professora	01/04/2021 a 31/03/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Rosangela da Silva Oliveira	Professora	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Roseli Crubelati Fala	Auxiliar Educacional	17/08/2021 a 16/08/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Ruth Sebastiana de Castro Moreira	Professora	04/05/2021 a 03/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Rutiléia Custódio	Merendeira	24/11/2021 a 23/11/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Sandra Regina Crivelaro Presse	Professora	04/05/2021 a 03/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Sandra Regina Crivelaro Presse	Professora	05/02/2021 a 04/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Silvana Marques de Oliveira	Zeladora	01/11/2021 a 31/10/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Silvana Nicodemo Ribinski	Auxiliar Educacional	01/03/2021 a 28/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 256/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **PAULO ROBERTO SAVOLDI PICOLI,** RG. 8.377.677-3-PR, lotado como Técnico em Vigilância Sanitária, compreendido no período de 19/12/2022 a 17/01/2022 referentes ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 13/02/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 195/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Simone Aparecida Carbone Gregorio	Professora	18/03/2021 a 17/03/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Simone Aparecida Carbone Gregorio	Professora	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Soeli Celestino da Rocha Favarão	Zeladora	16/06/2021 a 15/06/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Solange Vançan Puertas	Merendeira	06/08/2021 a 05/08/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Sonia Aparecida de Melo	Professora	19/07/2021 a 18/07/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Sueli Aparecida Colombari Mazotti	Merendeira	18/06/2021 a 17/06/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Sueli Aparecida Sisti Crubelati	Professora	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Sueli Aparecida Sisti Crubelati	Professora	05/02/2021 a 04/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Sumair Terezinha Lustoza	Professora	23/08/2021 a 22/08/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Tarciso Almeida Gouveia	Auxiliar Administrativo	01/05/2021 a 30/04/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Tereza de Jesus Marinho Machado	Zeladora	01/03/2021 a 28/02/2022	21/12/2022 a 19/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 196/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Vanessa Cristina de Paula Moura	Auxiliar Administrativo	03/09/2021 a 02/09/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Virginia Zamboni Maranho Amaral	Zeladora	04/10/2021 a 03/10/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Vera Lucia Sanches Marin	Zeladora	10/07/2021 a 09/07/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Yaritssa Angelica Lima	Assessor II	23/08/2021 a 22/08/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 210/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Mariusa Dias Guimarães	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01/03/2020 a 28/02/2021	16/01/2023 a 30/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 217/2022

SÚMULA – Exonera a pedido o Sr. ALEXANDRE GLESLEY VOLPATO de seu cargo em comissão e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o senhor **ALEXANDRE GLESLEY VOLPATO**– R.G. nº 10.435.804-7 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Epidemiologia, a partir de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 253/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 40 (quarenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ÉRICA FABIANE DOS SANTOS GOUVEIA**, RG. Nº 9.696.749-7 PR, lotada como Auxiliar de Serviços Gerais, nesta cidade, contados no período de 20/12/2022 a 28/01/2023, conforme atestado médico do Dra. Rafaela M. Borim– CRM/PR. 38176 da cidade de Colorado-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº. 254/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **VANESSA LUCENA PEREIRA,** RG. 9.064.702-4 PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 20/12/2022 a 03/01/2023 referentes ao período aquisitivo de 07/11/2019 a 07/11/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 283/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 795.374,69 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1594	736.142,12
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta do Lixo		
3.1.90.04.00.00.00.00	435	Contratação por Tempo Determinado	1056	3.702,04
3.1.90.04.00.00.00.00	435	Contratação por Tempo Determinado	1057	55.530,53
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*795.374,69*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES

1.7.1.9.61.0.1.00.00.00		Auxilio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	1056	3.702,04
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00		Auxilio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	1057	55.530,53
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00		Contribuição para os Prestadores de Serviços do SUS - Decreto nº 12888/2022	1594	736.142,12
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*795.374,69*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 170/2022

Data: 23 de dezembro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal na secretaria de governo, secretaria de administração, secretaria de obras e serviços urbanos, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da criança e desenvolvimento social no valor total de R$ 494.852,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, conforme descrição que segue:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 1000 342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	24.000,00
319113 1000 344	Obrigações patronais	R$	10.221,00
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATEND. 24H.		
319011 1000 355	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	83.331,00
08.002.10.305.0026.2038	MANUT. DO PROGR. EPIDEMIOLOGIAS E CONTR. DE DOENÇAS		
319011 494 374	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	51.761,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319113 1000 389	Obrigações patronais	R$	2.860,51
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 1000 415	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	322.043,93
10.002.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
319011 1000 558	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	635,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R$ 494.852,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) descritas abaixo:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011 1000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.760,00
319013 1000 3	Contribuições patronais	R$	990,00
03.001.04.92.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319013 1000 34	Contribuições patronais	R$	428,00
319113 1000 35	Obrigações patronais	R$	842,00
05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINIST.		
319001 1000 62	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R$	2.530,00
319011 1000 63	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	50.000,00
319113 1000 65	Obrigações patronais	R$	15.000,00
339030 1000 68	Material de consumo	R$	5.000,00
339040 1000 74	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.196,86
449052 1000 77	Equipamentos e material permanente	R$	1.757,12
05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
339040 1000 85	Serviços de tecnologia da informação	R$	12.646,16
05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339040 1000 106	Serviços de tecnologia da informação	R$	6.583,11
06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
339040 1000 126	Serviços de tecnologia da informação	R$	21.354,13
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
339093 1000 137	Indenizações e restituições	R$	4.800,00
06.002.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
339014 1000 151	Diárias – pessoal civil	R$	200,00
339040 1000 156	Serviços de tecnologia da informação	R$	21.029,77
07.001.15.122.0014.2018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERV. URB.		
319011 1000 162	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	4.200,00
339014 1000 166	Diárias – pessoal civil	R$	500,00
339030 1000 167	Material de consumo	R$	2.775,12
339039 1000 170	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
319011 1000 180	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.635,00
339030 1000 184	Material de consumo	R$	10.000,74
339039 1000 187	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.611,81
07.002.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
339014 1000 193	Diárias – pessoal civil	R$	214,05
339030 1000 194	Material de consumo	R$	202,60
339039 1000 195	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.037,56
07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319011 1000 205	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	8.173,00
339014 1000 208	Diárias – pessoal civil	R$	500,00
339030 1000 209	Material de consumo	R$	30.000,00
339039 1000 211	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.510,32
07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
339030 1000 224	Material de consumo	R$	24.000,00
339039 1000 225	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	9.164,07
07.002.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
339030 1000 231	Material de consumo	R$	1.309,55
339039 1000 233	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
07.002.15.452.0014.2061	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319011 1000 244	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	239,00
339030 1000 248	Material de consumo	R$	344,82
339039 1000 250	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.014,36
07.003.20.122.0010.2064	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
339030 1000 266	Material de consumo	R$	8.440,95
07.003.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
339030 1000 271	Material de consumo	R$	21.000,00
339039 1000 272	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.450,42
08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319011 1000 290	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.028,00
319113 1000 291	Obrigações patronais	R$	414,00
339030 1000 294	Material de consumo	R$	157,68
339039 1000 297	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	40,57
08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319011 1000 307	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	18.016,27
319113 1000 309	Obrigações patronais	R$	1.586,46
08.002.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
337170 1000 325	Rateio pela participação em consórcios públicos	R$	32.216,89
08.002.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
319011 1000 326	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	673,61
339030 1000 330	Material de consumo	R$	212,50
339039 1000 332	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.973,58
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319113 1000 357	Obrigações patronais	R$	4.850,00
339030 1000 359	Material de consumo	R$	1.782,31
339039 1000 361	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	22.000,00
339048 1000 362	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$	270,00
08.002.10.305.0026.2038	MANUT. DO PROGR. DE EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS		
339030 1000 378	Material de consumo	R$	4.849,19
339039 1000 380	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	57,83
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
339008 1000 386	Outros benefícios assistenciais	R$	600,00
339014 1000 391	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 392	Material de consumo	R$	35,74
339032 1000 393	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	4.866,00
339039 1000 396	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	78,05
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 1000 419	Material de consumo	R$	399,21
339039 1000 422	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	646,26
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030 1000 436	Material de consumo	R$	5.215,55
09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319113 1000 444	Obrigações patronais	R$	8.564,00
339030 1000 446	Material de consumo	R$	343,21
339039 1000 448	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.607,20
09.002.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
339039 1000 476	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	529,97
09.002.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
319113 1000 480	Obrigações patronais	R$	712,00
339039 1000 485	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	381,58
09.002.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
339039 1000 488	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.405,00
09.002.23.392.0025.2094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA		
339030 1000 490	Material de consumo	R$	2.588,54
339039 1000 491	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.279,00
09.002.23.695.0041.2093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO AO TURISMO		
339030 1000 492	Material de consumo	R$	2.000,00
339036 1000 493	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
339039 1000 494	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00
449052 1000 496	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00
09.003.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
319113 1000 508	Obrigações patronais	R$	1.510,00
339030 1000 510	Material de consumo	R$	1.100,17
339039 1000 513	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.435,34
10.001.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. ASSIST. SOCIAL		
339030 1000 529	Material de consumo	R$	220,28
339039 1000 532	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.112,16
10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 1000 539	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	9.109,40
10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S		
339014 1000 546	Diárias – pessoal civil	R$	1.776,11
339030 1000 547	Material de consumo	R$	419,88
339039 1000 551	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	9.725,43
10.002.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339014 1000 560	Diárias – pessoal civil	R$	758,11
339030 1000 561	Material de consumo	R$	474,17
339039 1000 564	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	312,58
10.002.08.243.0028.2105	MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL GUARDA MIRIM		
339030 1000 616	Material de consumo	R$	1.193,94
339039 1000 617	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.250,00
10.005.16.122.0015.2071	MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		
339030 1000 595	Material de consumo	R$	634,15
339039 1000 596	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO Nº 001/2022
LICITAÇÃO DISPENSAVEL Nº 015/2022

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ CNPJ Nº 77.643.443/0001-25
CONTRATADA: NEW SEG CLINICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ Nº 25.297.829/0001-29

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho, a fim de atender a obrigatoriedade de informações relacionadas ao SST - Segurança e Saúde no Trabalho e as exigências dos eventos do eSocial para a Câmara Municipal de Mandaguaçu conforme as condições estabelecidas neste instrumento e descritas no Termo de Referência, parte integrante do processo de Licitação Dispensável nº 015/2022 .

Valor: R$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) dividido em 12 parcelas mensais de igual valor.

Dotação Orçamentária: 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DESDOBRAMENTO 3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Signatários: Senhor Fabricio Cesar Martelozzi CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguaçu e o Senhor Edemilson dos Santos, portador do CPF 505.987.839-20, como representante da empresa NEW SEG CLINICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 284/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.358.510,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.002		Assessoria Governamental		
02.002.04.122.0014.2.002		Desenvolver o Assessoramento Governamental		
3.1.90.13.00.00.00.00	9	Contribuições Patronais	1000	1.930,00
02.003		Junta de Alistamento Militar		
02.003.05.153.0016.2.003		Manter as Atividades da Junta Militar		
3.1.90.11.00.00.00.00	18	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	4.720,00
02.004		Gestão Participativa		
02.004.04.131.0011.2.004		Intensificar as Assessorias de Comunicação Social, Assuntos Comunitários e Ouvidoria Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	27	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	1.700,00
03		Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
03.001		Divisão de Assuntos Jurídicos		
03.001.03.092.0003.2.005		Desenvolvimento Jurídico		
3.1.90.11.00.00.00.00	36	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	6.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00	37	Contribuições Patronais	1000	3.810,00
3.1.91.13.00.00.00.00	40	Obrigações Patronais	1000	120,00
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.002		Divisão de Pessoal		
05.002.04.128.0003.2.008		Manter as Atividades da Administração de Pessoal		
3.1.90.11.00.00.00.00	77	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	7.480,00
3.1.91.13.00.00.00.00	80	Obrigações Patronais	1000	2.070,00
05.003		Divisão de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
05.003.04.122.0003.2.009		Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
3.1.90.11.00.00.00.00	87	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	3.390,00
3.1.90.13.00.00.00.00	88	Contribuições Patronais	1000	5.150,00
05.004		Divisão de TI		
05.004.04.126.0003.2.010		Desenvolvimento da Tecnologia da Informação		
3.1.91.13.00.00.00.00	102	Obrigações Patronais	1000	260,00
06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.123.0003.2.045		Desenvolver a Administração Financeira		
3.1.91.13.00.00.00.00	125	Obrigações Patronais	1000	1.090,00
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2.013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	144	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	43.830,00
3.1.91.13.00.00.00.00	147	Obrigações Patronais	1000	890,00
07		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico		
07.001		Divisão de Desenvolvimento Urbano e Econômico		
07.001.04.121.0014.2.015		Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico		
3.1.90.11.00.00.00.00	161	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	26.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00	162	Contribuições Patronais	1000	1.970,00
3.1.91.13.00.00.00.00	164	Obrigações Patronais	1000	520,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00	182	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	109.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	184	Obrigações Patronais	1101	2.000,00
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00	190	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1104	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	191	Contribuições Patronais	1103	800,00
3.1.91.13.00.00.00.00	193	Obrigações Patronais	1103	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	193	Obrigações Patronais	1104	53.000,00
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.017		Desenvolvimento do FUNDEB na Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00.00.00	207	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	45.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	209	Obrigações Patronais	1101	2.000,00
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00.00.00	212	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1104	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	213	Contribuições Patronais	1103	1.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	215	Obrigações Patronais	1103	6.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	215	Obrigações Patronais	1104	25.000,00
08.003		Divisão do Transporte Escolar		
08.003.12.361.0010.2.020		Desenvolver o Transporte Escolar Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	226	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1103	23.000,00
08.005		Divisão do Esporte e Lazer		
08.005.27.812.0013.2.022		Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
3.1.90.13.00.00.00.00	247	Contribuições Patronais	1000	1.060,00
08.006		Divisão Artística, Cultural e Histórica		
08.006.13.392.0012.2.023		Difundir as Atividades Artísticas, Culturais e Históricas		
3.1.90.13.00.00.00.00	259	Contribuições Patronais	1000	2.090,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.04.00.00.00.00	272	Contratação por Tempo Determinado	1303	72.140,00
3.1.90.13.00.00.00.00	274	Contribuições Patronais	1303	101.780,00
3.1.91.13.00.00.00.00	276	Obrigações Patronais	1303	43.670,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.13.00.00.00.00	296	Contribuições Patronais	1303	2.180,00
3.3.71.70.00.00.00.00	300	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1303	118.000,00
09.001.10.304.0007.2.026		Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
3.1.90.13.00.00.00.00	312	Contribuições Patronais	1303	6.490,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.1.90.04.00.00.00.00	322	Contratação por Tempo Determinado	1000	3.880,00
3.1.90.11.00.00.00.00	323	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	10.510,00
3.1.90.13.00.00.00.00	324	Contribuições Patronais	1000	2.150,00
3.1.91.13.00.00.00.00	326	Obrigações Patronais	1000	2.680,00
10.001.08.244.0008.2.030		Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica		
3.1.90.13.00.00.00.00	342	Contribuições Patronais	1000	200,00
10.001.08.244.0008.2032		Desenvolver as Atividades do Índice de Gestão Descentralizada – SUAS		
3.1.91.13.00.00.00.00	369	Obrigações Patronais	1000	850,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00.00	386	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	44.770,00
3.1.90.13.00.00.00.00	387	Contribuições Patronais	1000	4.930,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.1.90.11.00.00.00.00	424	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	50.370,00
3.1.90.13.00.00.00.00	425	Contribuições Patronais	1000	4.890,00
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.1.90.04.00.00.00.00	435	Contratação por Tempo Determinado	1000	20.630,00
3.1.90.13.00.00.00.00	437	Contribuições Patronais	1000	58.070,00
12.002		Divisão de Segurança Pública		
12.002.06.182.0005.2.039		Manter os Serviços da Defesa Civil		
3.1.90.11.00.00.00.00	456	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	27.420,00
3.1.91.13.00.00.00.00	459	Obrigações Patronais	1000	1.710,00
12.003		Divisão de Necrópole		
12.003.15.452.0005.2.041		Manter os Serviços da Capela Mortuária e Cemitério Municipal		
3.1.90.13.00.00.00.00	467	Contribuições Patronais	1000	130,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.1.90.11.00.00.00.00	475	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	95.020,00
3.1.90.13.00.00.00.00	476	Contribuições Patronais	1000	1.890,00
3.1.91.13.00.00.00.00	478	Obrigações Patronais	1000	4.920,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00.00.00	489	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	11.570,00
3.1.90.13.00.00.00.00	490	Contribuições Patronais	1000	570,00
3.1.91.13.00.00.00.00	492	Obrigações Patronais	1000	510,00
		Total das Suplementações		*1.358.510,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02		Gabinete do Prefeito		
02.002		Assessoria Governamental		
02.002.04.122.0014.2.002		Desenvolver o Assessoramento Governamental		
3.1.90.11.00.00.00.00	8	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	34.950,00
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.1.91.13.00.00.00.00	64	Obrigações Patronais	1000	6.000,00
05.004		Divisão de TI		
05.004.04.126.0003.2.010		Desenvolvimento da Tecnologia da Informação		
3.1.90.11.00.00.00.00	99	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	2.500,00
06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.129.0003.2.011		Desenvolver a Política Tributária		
3.1.90.11.00.00.00.00	109	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	43.500,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00	182	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1102	109.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	184	Obrigações Patronais	1102	2.000,00
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00.00.00.00	192	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1104	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	198	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	203	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1104	8.400,00
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.017		Desenvolvimento do FUNDEB na Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00.00.00	207	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1102	45.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	209	Obrigações Patronais	1102	2.000,00
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00.00.00	219	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	49.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	70.000,00
08.003		Divisão do Transporte Escolar		
08.003.12.361.0010.2.020		Desenvolver o Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	233	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103	16.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	233	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	50.000,00
08.004		Divisão da Nutrição Escolar		
08.004.12.306.0010.2.021		Fornecimento da Merenda Escolar		
3.1.90.04.00.00.00.00	235	Contratação por Tempo Determinado	1000	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	236	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	33.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	239	Obrigações Patronais	1000	17.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.71.70.00.00.00.00	271	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1303	7.430,00
3.1.90.11.00.00.00.00	273	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1303	65.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	275	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1303	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	277	Subvenções Sociais	1303	5.793,00
3.3.90.30.00.00.00.00	282	Material de Consumo	1303	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	284	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303	7.210,00
3.3.90.34.00.00.00.00	286	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1303	10.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	288	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	508	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1303	28.441,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00.00.00.00	303	Material de Consumo	1303	57.946,00
09.001.10.304.0007.2.026		Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00.00.00	311	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1303	71.740,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.031		Desenvolver as Atividades do Bloco da Proteção Social Especial		
3.1.90.11.00.00.00.00	353	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	356	Obrigações Patronais	1000	6.500,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo		
3.1.91.13.00.00.00.00	389	Obrigações Patronais	1000	20.000,00
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.10.301.0002.1.016	405	Equipamentos e Material Permanente	1000	61.700,00
11.002.14.452.0002.1.015		Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015		
4.4.90.52.00.00.00.00	399	Obras e Instalações	1000	117.450,00
11.002.15.451.0017.1001		Construção e Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51.00.00.00.00	410	Obras e Instalações	1000	39.500,00
11.002.15.451.0017.1009		Eventuais Obras das Demais Áreas de Atuação		
4.4.90.51.00.00.00.00	412	Obras e Instalações	1000	9.850,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.1.91.13.00.00.00.00	427	Obrigações Patronais	1000	15.000,00
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.1.91.13.00.00.00.00	439	Obrigações Patronais	1000	8.000,00
12.001.26.782.0004.2.040		Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária		
3.1.91.13.00.00.00.00	417	Obrigações Patronais	1000	4.500,00
		Total dos Cancelamentos		*1.358.510,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113-113/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUPLA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DO ANO DE 2022/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **GREZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.147.372/0001-46. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 556 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA**: 21/12/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112-112/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A IMPORTAÇÃO MENSAL DOS MÓDULOS DO SIAP, FOLHA DE PAGAMENTO, HISTÓRICO FUNCIONAL, QUADRO DE CARGOS, CADASTRO DE VERBAS E VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO AO TCE-PR. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **L.O.P PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.485.731/0001-00. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO R$** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 556 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0300 **DATA DA ASSINATURA**: 21/12/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**